

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2013-CPL/CPH
Processo nº 2013/268560**

Razão Social: _____
CNPJ Nº _____
Endereço: _____
E-mail: _____
Cidade: _____ Estado: _____ - _____
Telefone: _____ Fax: _____

Pessoa para contato:

Recebemos, através do acesso à página www.cph.pa.gov.br ou www.compraspara.gov.br nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, ____ de _____ de 2013.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta Companhia e essa empresa, solicito preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Comissão Permanente de Licitação-**CPL/CPH** pelo e-mail: licitacao@cph.pa.gov.br .

A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

CLEIDE CILENE ABUD FERREIRA

Presidente CPL/CPH.

Portaria nº 094/2013-GP de 12/06/2013.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2013-CPL/CPH
Processo nº 2013/268560

SUMÁRIO

- 1 – PREÂMBULO
- 2 – DO OBJETO
- 3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 4 – DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES.
- 5 – DO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA PELA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
- 6 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº. 01
- 7 – DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE Nº 02.
- 8 – DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO, DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS E.
- 9 – DA HOMOLOGAÇÃO
- 10 – DO CONTRATO E DA NOTA DE EMPENHO
- 11 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
- 12 – DAS PENALIDADES
- 13 – DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS
- 14 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ANEXOS

- I – TERMO DE REFERÊNCIA
- II – CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA
- III – MODELO DE COMPOSIÇÃO DE BDI
- IV – PLANILHA ESTIMATIVA DE MATERIAIS
- V – MINUTA DE CONTRATO
- VI - DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA
- VII- MODELO DE DECLARAÇÕES
- VIII – PROJETOS DE ENGENHARIA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2013-CPL/CPH
Processo nº 2013/268560

1 – PREÂMBULO.

1.1. A **COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ - CPH**, empresa pública com personalidade jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 05.452.160/0001-95, com sede à Avenida Generalíssimo Deodoro, nº 367, 1º andar, bairro Umarizal, CEP 66050-160, Município de Belém, Estado do Pará, torna público para conhecimento dos interessados que a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 094/2013-GP, de 12/JUN/2013, fará realizar licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, do tipo **menor preço global**, conforme as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, o que faz nos termos da Lei n.º 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e no que couber, subsidiariamente, no que couber a Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e suas alterações e legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos, em conformidade com a autorização contida no Processo nº 2013/268560

REALIZAÇÃO DOS EVENTOS

ENTREGA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS
Até às 09: 00 hs do dia 30 de JULHO de 2013.

ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO
DATA: 30 de JULHO de 2013 - HORÁRIO: 09:00 hs.

ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS
Imediatamente após a fase de habilitação, ou em outra data, mediante convocação da Comissão Permanente de Licitação.

ENDEREÇO
Avenida Generalíssimo Deodoro, nº 367, 1º andar, bairro Umarizal, CEP 66050-160, Belém, Estado do Pará - Fone: 3221-4100/4102

1.2. Se nos dias supra citados não houver expediente o recebimento e o início da abertura dos envelopes “**DOCUMENTAÇÃO**” e “**PROPOSTA**” referentes a esta **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará-CPH.

1.3. Todos os comunicados; decisões; notificações e esclarecimentos divulgados sobre a Licitação, bem como os que lhe forem encaminhados, inclusive por meio de mensagem eletrônica (*e-mail*), serão publicadas no site www.cph.pa.gov.br ou www.compraspara.pa.gov.br e/ou no Diário Oficial do Estado do Pará, cabendo ao licitante acompanhar essas informações, ficando isenta a Comissão Permanente de

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2013-CPL/CPH
Processo nº 2013/268560

Licitação de qualquer responsabilidade por falhas decorrente do não recebimento pelo Sistema Eletrônico, de quaisquer das mensagens emitidas pela **CPL/CPH**.

2. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de **construção de 02(duas) embarcações do tipo flutuante (embarcação sem propulsão que opera em local fixo e determinado), com rampas metálicas articuladas destinadas a operar como facilitadora no embarque e desembarque de cargas e/ou passageiros para o Terminal Hidroviário de Belém – Armazém 9 da CDP, no Município de Belém, Estado do Pará.**

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta **Concorrência Pública** as empresas que:

3.1.1. Atendam as condições deste Edital e seus anexos, e que apresentem os documentos neles exigidos;

3.1.2. Não estejam sob dissolução e/ou liquidação;

3.1.3. Não sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.1.4. Regularmente cadastradas no Sistema de Cadastramento Secretaria de Estado de Administração do Estado do Pará-SEAD e/ou SICAF Sistema de Cadastramento Federal em plena validade, e que atendam as condições prescritas para a prestação dos serviços; ou apresentem os documentos exigidos no **item 6** e seus respectivos subitens deste **Edital**;

3.1.5. Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou por membro da **CPL/CPH** à vista dos originais ou publicação em órgão da imprensa oficial.

3.2. Não poderão participar desta **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** às empresas:

3.2.1. que não tenham sede no País;

3.2.2. em consórcio ou cooperativadas;

3.2.3. suspensas temporariamente de participar em licitações e impedidas do direito de contratar ou declaradas inidôneas para licitar ou para contratar com a Administração Pública, Direta, Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do art. 87, incisos, III e IV da Lei nº 8.666/93;

3.3. Qualquer manifestação em relação a presente licitação fica condicionada a apresentação de documentos de identificação e Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular, com firma reconhecida. Em sendo sócio, dirigente, proprietário ou assemelhado deverá apresentar cópia do contrato social e identidade.

4. DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

4.1. Considera-se como representante qualquer pessoa credenciada pelo **licitante**, mediante contrato, procuração ou documento equivalente, para falar em seu nome durante a reunião de abertura dos envelopes, seja referente à documentação ou à proposta;

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2013-CPL/CPH
Processo nº 2013/268560

4.2. Entende-se por documento credencial:

4.2.1. contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia da empresa licitante;

4.2.2. procuração ou declaração do licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa representá-la em qualquer fase desta licitação.

4.3. Cada **credenciado** poderá representar apenas uma empresa **licitante**;

4.4. O documento credencial poderá ser apresentado à **CPL/CPH** no início dos trabalhos, isto é, antes da abertura dos envelopes “**Documentação**” e “**Proposta**”, ou quando esta o exigir;

4.5. A não apresentação do credenciamento não inabilitará o **licitante**, mas impedirá o seu representante de se manifestar e responder em nome da empresa.

5 – DO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA PELA MICROEMPRESA-ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP.

5.1. As Microempresas- ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, para o exercício do direito de preferência previsto na Lei Complementar nº123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação da **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, onde a empresa possui sua sede.**

5.2.. Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da LC nº 123/06, (modelo anexo).

6. DA HABILITAÇÃO

A Documentação de Habilitação deverá ser apresentada em envelope preferencialmente fechado e colado em seu fecho, tendo na parte frontal externa e de maneira bem nítida os dizeres e contendo os documentos listados abaixo:

**COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2013-CPL/CPH
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE / Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ**

6.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

6.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

6.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

6.2. DA REGULARIDADE FISCAL

6.2.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;

6.2.2. Prova de regularidade com a **Fazenda Nacional**, através de Certidão de

5

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2013-CPL/CPH
Processo nº 2013/268560

Tributos Federais emitida pela Secretaria da Receita Federal, e Certidão de Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional,

6.2.3. Prova de regularidade para com a **Seguridade Social** (CND);

6.2.4. Prova de regularidade para com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (FGTS);

6.2.5. Prova de regularidade para com a **Justiça do Trabalho** (CNDT);

6.2.6. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** (Certidão de Tributos Estaduais).

6.2.6.1. Para as empresas sediadas no Estado Pará, serão exigidas as **Certidões Negativas de Natureza Tributária e de Natureza não Tributária ou as Certidões de Regularidade Fiscal de Natureza Tributária e de Natureza não Tributária**;

6.2.7. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**;

6.2.8. Para fins de regularidade fiscal, serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas, conforme previsto no Art. 206, do Código Tributário Nacional;

6.2.9. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

6.2.9.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado as mesmas o prazo de 2 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa;

6.2.10. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

6.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.4.1. Apresentação de Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado a mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta, mediante a obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que um (> 1,5), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2013-CPL/CPH
Processo nº 2013/268560

Passivo Circulante

6.4.2. A empresa licitante regularmente cadastrada e habilitada parcialmente no sistema SEAD e/ou SICAF, ficará desobrigada de apresentar a documentação exigida no **subitem 6.4.1**, tão somente, se os índices calculados automaticamente pelo sistema forem maiores que um ($> 1,5$);

6.4.2.2. A empresa, que apresentar resultado igual ou menor que um ($\leq 1,5$), em qualquer dos índices referidos no **subitem 6.4.1**, deverá apresentar, como condição para sua habilitação, balanço patrimonial vigente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, comprovando que possui patrimônio líquido de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor total estimado para o contrato, correspondente a **R\$ 161.533,86 (cento e sessenta e um mil quinhentos e trinta e três reais e oitenta e seis centavos)**.

6.4.2.3. Os índices deverão ser demonstrados por cálculos efetuados por contador ou técnico devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, os quais deverão ser extraídos da demonstração do Balanço Patrimonial devidamente registrado no Órgão competente na forma da legislação vigente, cujos documentos, balanço e demonstrativo, já deverão estar inclusos dentro do envelope de habilitação, sendo vedada a sua inclusão durante a sessão ou apresentação a *posteriori*.

6.4.3. Certidões Negativas de pedido de falências ou concordatas, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, que não esteja com prazo de validade vencida, *cuja apresentação é obrigatória*.

6.5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

6.5.1. Apresentação do Registro de Inscrição da empresa e do profissional responsável no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA, contendo indicação do objeto social compatível com a presente licitação, da região a que estiver vinculada, com validade para o exercício de 2013;

6.5.2. Apresentação de Atestados de Capacidade Técnica fornecida por pessoa jurídica do direito público ou privado comprovando a aptidão para as atividades pertinentes e compatíveis em **características, quantidades e prazos**, e que façam explícita referência as parcelas de maior relevância que permitam aferir proximidade de características funcionais e técnicas dimensionais e qualitativas com os serviços necessários à realização do objeto desta licitação.

6.5.2.1. Para efeito de comprovação da capacidade técnica, caso a licitante não possa comprovar a execução de todas as atividades num só atestado, deverá apresentar tantos atestados quantos necessários para completar a comprovação para todos os serviços objeto deste Edital;

6.5.3 **Comprovação que possui em seu quadro funcional, profissionais na(s) área(s) de Engenharia Naval, detentor de atestado de capacidade técnica por execução de serviços compatíveis com o objeto do presente certame, devidamente registrado como funcionário ou sócio da empresa, ou ainda inscrito no quadro técnico da empresa. A comprovação de vínculo poderá se dar através de cópia do livro de registros e carteira de trabalho, contrato social da empresa para o caso de profissional sócio da empresa ou ainda através do contrato de prestação de serviços,**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2013-CPL/CPH
Processo nº 2013/268560

devendo constar neste a função desempenhada, o horário de trabalho e a remuneração, na data da entrega das propostas.

6.5.3.1 Considerar-se-ão como serviços compatíveis ao do objeto desta licitação a construção de Embarcações/Porto Flutuante/Cais Flutuante.

6.5.4. Declaração de Vistoria e Orientações Técnicas, conforme modelo **Anexo VII** de que a Empresa Licitante, através do seu Responsável Técnico, obteve todas as informações técnicas necessárias ao desenvolvimento dos serviços licitados, assim como as condições de execução das mesmas. A Vistoria e a Orientação Técnica deverão ser emitidas somente ao (s) responsável (eis) técnico (s) da empresa licitante, através da visita técnica, no local da obra, em dias úteis e em horário comercial, devendo ser confirmada a presença com 48(quarenta e oito) horas de antecedência, através de correspondência, ou por meio de e-mail. Serão admitidas visitas até o último dia útil anterior ao recebimento e abertura dos envelopes de habilitação.

6.6. As informações contidas nos documentos retro citados estarão sujeitas à comprovação mediante diligência, nos termos do art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93.

6.7. Do atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

6.7.1. DECLARAÇÃO, nos termos do **Anexo II**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14(quatorze) anos.

6.8. Os documentos poderão ser apresentados em original ou por qualquer meio de processo fotocopiado ou por publicação em órgão de imprensa oficial. No caso de apresentação de fotocópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião de notas ou apresentados os respectivos originais para confronto pela **CPL/CPH**.

6.9. Os envelopes deverão ser entregues no endereço, até o limite da hora e data mencionados no preâmbulo deste **Edital** para a “Entrega dos Envelopes de Documentação e Propostas”, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, a participação de licitante retardatária, salvo sob a condição de ouvinte;

6.10. Não serão aceitos protocolos de entrega ou de solicitação de documento, em substituição aos requeridos neste **Edital** e seus anexos;

6.11. Todos os documentos deverão ser datados dos últimos **180 (cento e oitenta) dias** da abertura dos envelopes de Habilitação, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor ou cujo documento tenha prazo de validade indeterminado.

6.11.1. Não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade/responsabilidade técnica.

6.14 - DESQUALIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2013-CPL/CPH
Processo nº 2013/268560

6.14.1. Após examinados os documentos apresentados para efeito de habilitação dos licitantes, serão desqualificados e não aceitos aqueles que não atenderem às exigências deste ato convocatório;

6.15. Serão considerados **INABILITADOS** os licitantes que não atenderem ao item 6 e subitens deste Edital, deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios;

7. PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. As propostas deverão ser entregues no local, dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, em envelope separado, lacrado e rubricado, com a seguinte identificação:

COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2013-CPL/CPH
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE / Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

7.2. Os licitantes devem apresentar proposta de preço de acordo com o Termo de Referência deste Edital; na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:

7.2.1. Proposta em **1 (uma)** via, conforme **Anexo III**, impressa ou datilografada, datada do dia fixado para a entrega dos Envelopes, rubricada em todas as suas páginas, carimbadas e assinada na última pelo titular ou representante legal identificado, sem rasuras, borrões, emendas, acréscimos, ressalvas ou entrelinhas, redigida em português (permitido o uso de expressões técnicas de uso comum em outra língua – jargão), **especificando o objeto de forma clara e inequívoca;**

7.2.2. Folha de identificação do licitante, contendo: Razão Social, CNPJ/MF, Inscrição Distrital/Estadual/Federal, nome do responsável/contato, banco, agência e o número da conta corrente do **licitante**, para a qual deverá ser emitida a ordem bancária, endereço completo, número de telefone e fac-símile, sítio da internet e endereço eletrônico (se aplicável);

7.2.3. Prazo de Garantia de no **mínimo 20 (vinte) anos** para os serviços e materiais, a contar da data de entrega do conjunto, conforme normas aplicáveis ao objeto.

7.2.4. Valores unitário, total e global da proposta, obrigatoriamente, expresso em planilhas para cada serviço, e para cada unidade, contendo no mínimo os itens descritos no **Anexo IV – Planilha Estimativa de Formação de Preços** cotados em moeda nacional (R\$), em algarismo e por extenso de preferência, sendo que:

7.2.4.1. Conterá indicação do valor unitário por categoria de serviço englobando todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais, parafiscais ou taxas, discriminado, referindo-se somente a uma unidade de cada item de serviço;

7.2.4.2. Deverão ser apresentadas as composições do cálculo do BDI, de acordo com o modelo expresso no **Anexo III – Planilha de Cálculo do BDI – Benefícios e Despesas Indiretas.**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2013-CPL/CPH

Processo nº 2013/268560

7.2.4.3. Ocorrendo divergência entre os valores, prevalecerão os descritos por extenso. Ocorrendo discordância entre os valores unitário e total, prevalecerá, sempre, o menor valor.

7.2.4.4. A cotação apresentada e levada em consideração para efeito de classificação será da exclusiva e total responsabilidade do licitante.

7.2.4.5. A composição unitária deverá apresentar os consumos previstos nas normas técnicas vigentes, atender as especificações técnicas deste edital, apresentar preços compatíveis com o mercado e expressar unitariamente cada item planilhado.

7.2.4.6. Ocorrendo erros de formação de preços unitários, bem como à expressão de valores monetários incompatíveis com o mercado a proposta será desclassificada.

7.2.4.7. Ocorrendo a apresentação de consumo de materiais e serviços incompatíveis com os serviços exigidos, a proposta será desclassificada.

7.2.5. Prazo de validade da proposta de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contados da data da apresentação das propostas;

7.2.6. Declaração do licitante de que na sua proposta, os valores apresentados englobam todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais, parafiscais ou taxas, que incidam direta ou indiretamente no valor dos serviços cotados que venham a onerar o objeto desta licitação;

7.2.7. Declaração de que os prazos de execução dos serviços não serão superiores aos indicados ou aos solicitados na forma do **item 11** deste **Edital**;

7.2.8. Declaração do licitante que se obriga a aceitar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do Contrato, de acordo com o § 1º do Artigo 65 da Lei nº. 8.666/93;

7.3. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada, quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se referem às condições, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais.

7.4. Não se admitirá proposta que apresente preços unitário ou total simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

7.5. Os preços deverão ser correntes de mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV da Lei nº 8.666/93, cujos parâmetros são as cotações de preços efetuadas pela administração na fase do procedimento interno.

8. DO PROCEDIMENTO

8.1. Até o dia, hora e no local fixados no preâmbulo deste **Edital** cada **licitante** deverá apresentar à **CPL/CPH**, simultaneamente, seus **Envelopes** constando a **Documentação e Propostas de Preços**, em envelopes separados, fechados.

8.2. Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatária, a não ser como ouvinte;

8.3. Recebidos os envelopes **Documentação e Propostas de Preços**, e uma vez iniciada a abertura dos mesmos, não serão permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado final desta **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**;

8.4. Na primeira sessão, os envelopes contendo os documentos relativos à habilitação serão abertos, na presença das interessadas, pela **CPL/CPH**, que fará a conferência e dará vista na documentação, a qual deverá ser rubricada pelos representantes legais dos licitantes presentes;

8.5. Abertos os envelopes **Documentação e Propostas de Preços** a **CPL/CPH**, a seu juízo exclusivo, poderá apreciar os documentos de cada licitante e, na mesma reunião, divulgar o nome das habilitadas e das inabilitadas, devendo ser devolvidos às últimas os envelopes **Propostas**, devidamente fechados;

8.6. Se, eventualmente, os trabalhos não forem concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato pela **CPL/CPH**, serão elas consignadas em ata e a conclusão da habilitação dar-se-á em sessão convocada previamente;

8.7. Ocorrendo o desdobramento da sessão de habilitação, serão estabelecidos, pela **CPL/CPH**, para abertura dos envelopes **Propostas**, nova data e horário para suas realizações;

8.7.1. Nesse caso, os licitantes serão convocados a comparecerem, ficando os envelopes das **Propostas de Preços** sob a guarda da **CPL/CPH**, devidamente rubricados no fecho pelos seus membros e pelos representantes legais dos licitantes presentes;

8.7.2. A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase subsequente.

8.7.3. Abertos também os envelopes **Propostas** a **CPL/CPH**, a seu juízo exclusivo, poderá apreciar a proposta de cada licitante e, na mesma reunião, divulgar o nome das Classificadas e das Desclassificadas;

8.7.4. Considerada as ressalvas contidas neste **Edital**, qualquer reclamação deverá ser feita, no ato da reunião, pelos representantes legais dos licitantes presentes;

8.8. A abertura dos envelopes **Documentação e Propostas de Preços**, serão realizadas sempre em sessão pública, lavrando-se ata circunstanciadas, assinada pelos membros da **CPL/CPH** e pelos representantes legais dos licitantes presentes;

8.9. Após a abertura dos envelopes **Documentação**, os demais, contendo as **Propostas de Preços**, serão abertos:

8.9.1. Se houver renúncia de todos os licitantes, registrada em ata ou formalizada por escrito, do direito de interposição de recurso contra o julgamento da documentação (habilitada);

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2013-CPL/CPH
Processo nº 2013/268560

8.9.2. Após transcorrido o prazo regulamentar do resultado da habilitação, sem que tenha havido interposição de recurso;

8.9.3. Após o deferimento ou indeferimento do recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado aos licitantes.

8.10. O não comparecimento do representante do licitante a essa reunião não impedirá que a **CPL/CPH** a realize, não cabendo ao ausente o direito a reclamação de qualquer natureza, ressalvado o direito de interposição de recurso;

8.11. Após a fase de habilitação, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela **CPL/CPH**;

8.12. Ultrapassada a fase de habilitação dos licitantes e abertos os envelopes das **Propostas**, não caberá desclassificá-las por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos superveniente ou só conhecidos após o julgamento;

8.13. Todos os documentos e igualmente as propostas serão rubricados pelos membros da **CPL/CPH** e pelos representantes legais dos licitantes presentes à sessão;

8.14. Considerando a atividade específica do licitante e o interesse da **COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ/PA**, é facultada à **CPL/CPH** ou à autoridade superior, em qualquer fase desta **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveriam constar originariamente da proposta;

8.15. Nesse caso, o procedimento licitatório ficará suspenso até a conclusão da diligência.

8.16. Caso todas as empresas licitantes sejam inabilitadas na Fase Habilitação ou todas as propostas sejam desclassificadas, na fase de análise e julgamento, a **CPL/CPH** poderá fixar às licitantes, o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram.

9. DO JULGAMENTO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

9.1. A **CPL/CPH**, além do recebimento dos envelopes e exame das propostas de menor preço global, caberá o julgamento da obediência às condições aqui estabelecidas, bem ainda, em seus anexos e a decisão quanto às dúvidas ou omissões deste **Edital**;

9.2. A **CPL/CPH** poderá a qualquer tempo e em qualquer fase da licitação, solicitar aos setores da CPH, no âmbito de sua competência, parecer, que será sempre emitido, sobre:

9.2.1. Consultas, pedidos de esclarecimentos e impugnações que venham a ser formulados sobre questões técnicas que sejam suscitadas na aplicação do **Edital** e seus Anexos, em qualquer das fases do procedimento, durante o prazo de publicidade desta **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**.

9.3. Encerrada a análise das propostas apresentadas, em conformidade com as exigências contidas neste **Edital**, a classificação far-se-á pela **ordem crescente**, entre as propostas licitantes em julgamento, sendo melhor colocada a proposta com o menor preço global;

9.3.1. Serão desclassificadas, as propostas que:

9.3.1.1 Encontrarem-se desconformes as exigências deste **Edital**;

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2013-CPL/CPH
Processo nº 2013/268560

9.3.1.2. Forem omissas ou vagas, apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o seu julgamento;

9.3.2. No caso de empate entre duas ou mais propostas será efetuado **sorteio** em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados;

9.4. A homologação desta **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** e a adjudicação do seu objeto somente serão efetivadas:

9.4.1 se houver renúncia de todos os licitantes, registrada em ata ou formalizada por escrito, do direito de interposição de recurso contra o julgamento das propostas;

9.4.2 depois de transcorrido o prazo regulamentar da divulgação do julgamento desta **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, sem que tenha havido interposição de recurso;

9.4.3 após o deferimento ou indeferimento do recurso interposto contra o julgamento desta **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** e dado o conhecimento do seu resultado aos licitantes.

10. DO DIREITO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

10.1. Dos atos da **CPL/CPH**, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93 neste procedimento licitatório, caberá **recurso**, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

10.1.1. habilitação ou **inabilitação** do licitante;

10.1.2. julgamento das propostas;

10.1.3. anulação ou **revogação** desta **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**;

10.2. Representação, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

10.3. Pedido de **reconsideração de decisão** ao Presidente da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de **10 (dez) dias úteis** da intimação do ato;

10.4. O recurso deverá ser dirigido ao Presidente da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará,, por intermédio da **CPL/CPH**, praticante do ato recorrido, e será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de **05 (cinco) dias úteis**;

10.5. A **CPL/CPH** poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, ou, nesse mesmo interregno, encaminhá-lo impugnado ou não, devidamente informado ao Presidente da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará;

10.6. Nesse caso, a decisão do Presidente da Companhia de Porto e Hidrovias do Estado do Pará deverá ser proferida dentro de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento do recurso;

10.7 Os **recursos** previstos nos **subitens 10.1.1** e **10.1.2** terão efeito suspensivo;

10.8. A **intimação dos atos** referidos nos **subitens 10.1.1** a **10.1.3**, **10.2**, **10.3** e **10.4**, excluindo-se a **pena de advertência** e **multa**, será feita mediante publicação na imprensa oficial ou site da internet, salvo para os casos previstos nos **subitens 10.1.1** a **10.1.3**, ora referido, se presentes os representantes dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, lavrada em ata, será comunicada diretamente a eles, ou poderá, ainda mediante ofício;

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2013-CPL/CPH
Processo nº 2013/268560

10.9. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa do licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões da **CPL/CPH** deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, e anexados ao recurso próprio;

10.10. O licitante deverá, de preferência, comunicar à **CPL/CPH** o recurso interposto, logo após ter sido protocolizado na sede da **Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará**.

11. PRAZO CONTRATUAL

11.1. O prazo contratual é de **150(cento e cinquenta)** dias, a contar da data de assinatura do contrato e os prazos para execução dos serviços são aqueles indicados no edital.

11.2. A expedição da primeira ordem de serviço somente se efetivará após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado-DOE/PA.

12. DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

12.1. A empresa adjudicatária deverá assinar o Termo de Contrato, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação oficial;

12.1.1. o prazo para assinatura poderá ser prorrogado, por igual período, quando solicitado pela adjudicada durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela **Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará**.

12.2. É facultado a **Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará**, quando o primeiro colocado não assinar o Termo de Contrato, no prazo e condições dispostos nos **subitens 12.1 e 12.1.1**, convocar na ordem de classificação, os licitantes remanescentes para aceitarem a contratação, nas mesmas condições, inclusive quanto ao prazo e preço oferecidas pelo primeiro colocado;

12.3. Conforme prevê o § 2º do art. 64 da Lei nº 8.666/93, caso os licitantes remanescentes convocados não aceitarem a contratação nas mesmas condições, inclusive quanto ao prazo e preço, proposto pelo primeiro colocado, será revogado o certame licitatório;

12.4. A recusa injustificada da primeira adjudicada, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, o que implicará na aplicação das sanções previstas no item 25 e seus subitens do presente Edital.

13. DO TERMO DE CONTRATO

13.1. Sem prejuízo do disposto nos Capítulos III e IV da Lei nº 8.666/93 e legislação específica sobre o assunto, o contrato referente à prestação dos serviços, de que trata o objeto, será formalizado e conterà, necessariamente, as condições especificadas no **Anexo V – Minuta do Contrato** deste ato convocatório e na proposta do licitante vencedor, conforme preceitua o art. 55 do referido diploma legal.

14. DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE

14.1. O prazo de vigência do contrato será de **150(CENTO E CINQUENTA) dias** contados da data da sua assinatura, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**, podendo ser prorrogado se necessário, observada a legislação vigente;

14.2. Referido prazo terá início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir-se o primeiro e incluir o último;

14.3. A renovação do termo contratual respectivo deverá ser sempre precedida de pesquisa para verificar se as condições oferecidas pelo licitante Contratado continuam vantajosas para a Administração Pública.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL

15.1. A Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará exigirá do licitante vencedor/Contratado, como garantia do Contrato, a prestação de garantia para execução das obrigações assumidas, cabendo à mesma optar por uma das seguintes modalidades:

15.1.1. Caução em dinheiro ou título da dívida pública;

15.1.2. Fiança bancária;

15.1.3. Seguro-garantia.

15.2. A garantia a que se refere o **subitens** anteriores corresponderá a **5% (cinco por cento)** do valor do contrato.

15.3. No caso de se prestar caução em dinheiro como garantia, a empresa adjudicatária deverá fazer o devido depósito em conta corrente exclusiva no Banco do Estado do Pará, a ser informada pela **CPH**, tendo como beneficiário a **Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará**, cuja via do termo da caução ou do depósito do título deverá ser entregue no ato da assinatura do contrato;

15.4. No caso de apresentação de fiança bancária como garantia, a mesma deverá ser emitida em nome da **Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará**, devendo constar do instrumento, a renúncia expressa pelo fiador, dos benefícios previstos nos Arts. 821, 827, 835, 837, 838 e 839, todos da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil; art. 77 do Código de Processo Civil;

15.5. No caso de apresentação de seguro-garantia como garantia contratual, o mesmo deve ter como beneficiário direto, único e exclusivamente, a **Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará**.

15.6. No caso da apresentação de títulos da dívida pública, a empresa adjudicatária deverá fazer a sua apresentação no ato da assinatura do contrato, cuja posse ficará na **Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará**.

15.7. Se apresentada garantia contratual nas modalidades de fiança bancária ou seguro-garantia e, em havendo prorrogação da vigência do contrato, em sucessivo período,

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2013-CPL/CPH
Processo nº 2013/268560

exigir-se-á nova prestação de garantia cobrindo o período estendido nas mesmas condições apresentadas quando da assinatura do contrato, salvo se houver solicitação do Contratado para mudança na modalidade da garantia, cuja aceitação da modificação da modalidade é de exclusiva liberalidade da Contratante.

15.8. A garantia prestada pelo Contratado será liberada ou restituída após o encerramento do Contrato, observado o disposto no art. 56, § 4º, se for o caso, e no art. 73, ambos da Lei nº 8.666/93.

15.9. Se a garantia for utilizada em pagamento de qualquer obrigação ou de multa aplicada, após o devido processo legal, assegurado o contraditório e ampla defesa, o Contratado se obrigará a fazer a respectiva reposição, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data em que for notificada pela Contratante.

16. DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

16.1. O contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração Pública, com a apresentação das devidas justificativas, ressaltando, principalmente, os seguintes casos:

16.1.1. Unilateralmente pela Administração Pública:

16.1.1.1. Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

16.1.1.2. Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

16.2. No interesse da **CPH**, o valor do **contrato** poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no art. 65, § 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

16.3. O licitante vencedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser Contratado.

16.4. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes contratantes.

17. DA RESCISÃO

17.1 São motivos para rescisão do Contrato:

17.1.1 O descumprimento das cláusulas e condições contratuais, especificações, projetos ou prazos;

17.1.2 O cumprimento irregular de cláusulas e condições contratuais, especificações, projetos ou prazos;

17.1.3 O atraso injustificado na prestação do serviço;

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2013-CPL/CPH

Processo nº 2013/268560

17.1.4 A paralisação na prestação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao Contratante;

17.1.5 A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e no Contrato;

17.1.6. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

17.1.7 O cometimento reiterado de faltas na sua execução, devidamente anotadas em registro próprio na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

17.1.8 A decretação de falência ou a decretação de insolvência civil;

17.1.9 A dissolução da sociedade, por qualquer motivo;

17.1.10 A alteração social ou a modificação da finalidade da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

17.1.11 As razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o **Contratante** e exaradas no processo administrativo a que se refere o presente Edital;

17.1.12 suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 60 (sessenta) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando ao Contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

17.1.13 O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços já prestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurando ao Contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

17.1.14 não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para prestação do serviço nos prazos contratuais;

17.1.15 A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

17.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17.3. A **rescisão do respectivo Contrato** poderá ser:

17.3.1 Determinada por **ato unilateral** e estrito da **CPH/PA**, nos casos previstos nos **subitens 17.1.1 a 17.1.11 e 17.1.15**;

17.3.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para Administração Federal; ou

17.3.3 Judicial, nos termos da legislação.

17.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2013-CPL/CPH
Processo nº 2013/268560

17.5. Quando a rescisão ocorrer com base nos **subitens 17.1.11 e 17.1.15**, sem que haja culpa do Contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito ainda a:

17.5.1 Devolução da garantia;

17.5.2 Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão;

17.6 Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, a execução será prorrogada, automaticamente, por igual período.

17.7 Quando a rescisão ocorrer com base nos **subitens 17.1.1 a 17.1.10**, acarretará ao Contratado, sem prejuízo das demais sanções previstas pelo art. 80 da Lei nº 8.666/93, a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao Contratante, além das sanções previstas neste Instrumento.

18. DA FISCALIZAÇÃO

18.1. A **CPH**, designará 1 (um) servidor ou comissão para acompanhamento e fiscalização do contrato de execução dos serviços objeto deste Edital;

18.2. O servidor ou comissão especialmente designado, anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário para a regularização das falhas ou defeitos observados;

18.3. Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

18.4. A fiscalização exercida pela **CPH**, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução dos serviços.

18.5. Os boletins de medições deverão ter a rubrica do agente fiscal da **CPH**, para posterior provisionamento de pagamento da respectiva medição.

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. As despesas decorrentes da execução do presente certame licitatório, correrão a conta dos recursos consignados a **CPH** previstos na Dotação Orçamentária seguinte:

Projeto/Atividade: 26.784.1313.7350

Natureza: 449051

Fonte: 0130

20. DA ATESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

20.1. A mensuração dos serviços será feita pela apuração mensal do quantitativo de serviços envolvidos na execução do objeto contratual e sua aceitação e atestação se fará na forma indicada no subitem abaixo:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2013-CPL/CPH
Processo nº 2013/268560

20.1.1. Caberá ao Fiscal, ou a Comissão designada para esse fim, à atestação das faturas correspondentes ao serviço prestado, nos seguintes termos:

20.1.1.1. provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações contidas no anexo I deste edital;

20.1.1.2. definitivamente, após examinados pelo setor competente da **CPH**.

21. DO PAGAMENTO

21.1. O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil após o recebimento do serviço por Comissão designada para tal fim, e somente ocorrerá na data se a Contratada apresentar as Notas Fiscais dentro dos prazos determinados e estiver em situação regular e válida conforme exigido para a habilitação nesta **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, inclusive com os documentos nele exigidos, acompanhada do Boletim de Medição, emitido pelos Fiscais e/ou Comissão Específica do Contratante.

21.2. O pagamento será creditado em favor do licitante vencedor/Contratado, através de ordem bancária, contra qualquer entidade indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco, a agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá até o prazo estipulado para o pagamento, desde que atendidas as condições exigidas acima.

21.3. Será retido na fonte, quando do pagamento, os tributos devidos no âmbito federal, estadual e municipal que couber.

21.4. Se na data da liquidação da obrigação por parte do Contratante existir qualquer um dos documentos exigidos na habilitação com validade vencida, o Contratado deverá providenciar a(s) sua(s) regularização(ões), ficando o pagamento pendente de liquidação até que sua situação seja tornada regular, reiniciando-se, a partir do dia que seja sanada a irregularidade, o prazo para pagamento, sendo que a Contratado se obriga a apresentar ao Contratante a documentação.

21.5. Concluída cada etapa constante do projeto executivo, a **FISCALIZAÇÃO** terá 05 (cinco) dias úteis, após formalmente comunicada pela **CONTRATADA**, para a conferência da medição, compatibilizando-a com os dados da planilha dos serviços e preços constantes de sua proposta, bem como da documentação hábil de cobrança;

21.6. Os serviços serão conferidos pela **FISCALIZAÇÃO** que emitirá termo correspondente e indispensável à liberação da Caução.

21.7. Os valores referentes aos serviços que forem rejeitados, relativos a uma medição, serão retidos e somente pagos após os serviços serem refeitos e aceitos pela **FISCALIZAÇÃO**.

22. DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

22.1. Caberá ao Contratante:

a) permitir acesso dos empregados do Contratado, devidamente identificados, às suas dependências para execução dos serviços;

- b) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado para a perfeita execução dos serviços;
- c) tornar disponível, quando for o caso, instalações e equipamentos necessários à prestação dos serviços;
- d) impedir que terceiros prestem os serviços objeto desta licitação;
- e) atestar as faturas correspondentes, por intermédio da respectiva área competente e efetuar o respectivo pagamento se atendidas as demais disposições nas condições e nos prazos estipulados em contrato;
- f) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Contratado, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pelo Contratante, não devem ser interrompidos, após emissão da Ordem de Serviço;
- g) rejeitar, no todo ou em parte, os empregados e os serviços, fora do estabelecido e que estejam **em desacordo com o Anexo XII do Edital e com o Contrato**;
- h) designar Gestor do Contrato, na forma do Art. 67 da Lei nº 8.666/93, para:
 - I – fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, de acordo com as obrigações assumidas no contrato e na sua proposta de preços;
 - II – manter contato com o preposto do Contratado, visando assegurar a prestação dos serviços de forma eficiente e na forma do Contratado;
 - III – emitir atos opinativos sobre os atos relativos a execução do contrato, quanto ao acompanhamento e fiscalização, quanto ao fornecimento, às exigências das condições estabelecidas no **Edital** de licitação e no contrato e na proposta de preços do Contratado; e também quanto à aplicação de sanções e demais atos necessários;

22.2. Caberá a Contratada:

- a) prestar os serviços de acordo com o estipulado no Termo de Referência,
- b) elaborar e apresentar a **CPH**, mensalmente, relatório das atividades executadas;
- c) selecionar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, encaminhando profissionais portadores de atestados de boa conduta e demais referências, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho, respeitando principalmente as exigências contidas no Projeto Naval .
- d) manter os seus técnicos atualizados tecnologicamente, promovendo os treinamentos e participação em eventos de caráter técnico que permitam a prestação dos serviços em regime de excelência;
- e) manter um preposto em contato direto e constante com o Contratante, durante a execução do contrato;
- f) responder, em relação aos empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeições, vales-transportes e outras que por ventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;
- g) fornecer crachá de identificação de uso porventura obrigatório para acesso às dependências do órgão;

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2013-CPL/CPH
Processo nº 2013/268560

h) executar as atividades de suporte e operação de sistemas nos próprios locais onde se encontrarem os equipamentos ou em espaços físicos e instalações reservadas para esta finalidade pela Contratante;

i) responder pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;

j) orientar seus funcionários a manter sigilo sobre fatos, atos, dados ou documentos de que tome conhecimento e que tenham relação ou pertinência com a **CPH**, durante e após a prestação dos serviços, sujeitando-se a aplicação das sanções civis e penais pelo descumprimento;

l) arcar com despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus técnicos durante a execução dos serviços, ainda que no recinto da Contratante;

m) zelar pela perfeita execução dos serviços contratados, devendo as falhas que porventura venham a ocorrer serem sanadas em até 48 (quarenta e oito) horas;

n) prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

o) implantar, de forma adequada, a supervisão permanente dos serviços, de modo a obter uma operação correta e eficaz;

p) atender de imediato as solicitações do Gestor do Contrato, corrigindo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após notificação, qualquer ocorrência de interrupção na prestação dos serviços contratados;

q) comunicar ao Gestor do Contrato responsável pela fiscalização e acompanhamento, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

r) responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, da disciplina nos locais dos serviços, retirando imediatamente após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pela **CPH** ;

s) assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou com mal súbito, por meio de seu preposto;

u) manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inerentes as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**;

v) aceitar, nas mesmas condições inicialmente contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme disposto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

22.3. Caberá ainda à Contratada:

22.3.1- assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Contratante;

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2013-CPL/CPH
Processo nº 2013/268560

22.3.2-assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependências da Contratante;

22.3.3.assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;

22.3.4.assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

22.3.5. Entregar ao CONTRATANTE, logo após a conclusão dos serviços, a obra e os equipamentos devidamente instalados e em condições de operação, como efetivamente executados;

22.3.6. Providenciar, antes do início dos serviços, objeto do presente, a ART junto ao CREA competente, entregando uma via à FISCALIZAÇÃO. Este comprovante é indispensável para o início dos serviços;

22.3.7. Adequar, quando necessário e sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE, o projeto e as especificações técnicas aos padrões e exigências das "Concessionárias de Serviços Públicos", da localidade da execução dos serviços;

22.3.8. Evitar situações que gerem inquietação ou agitação no local de execução dos serviços, em especial às pertinentes a atraso de pagamento do seu pessoal ou contratados;

22.3.9. Diligenciar para que as medições sejam, de pronto, processadas e, logo após, emitir corretamente a documentação fiscal e faturas e as entregar ao CONTRATANTE;

22.4. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos no subitem 23.3.3, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Contratante, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a Contratada renuncia expressamente qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a Contratante.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. DAS SANÇÕES APLICÁVEIS AO PROPONENTE

23.1.1. O proponente que apresentar documentação falsa ou comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

23.2. DAS SANÇÕES APLICÁVEIS À ADJUDICATÁRIA

23.2.1. Caso a adjudicatária se recuse a assinar o Contrato no prazo indicado, após devidamente notificada, sem motivo justificado, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida.

23.2.1.1. Ocorrendo à hipótese referida no **subitem 23.2.1**, a **CPH** determinará a anulação da Nota de Empenho, ficando ainda a adjudicatária, assegurados o contraditório e ampla defesa, sujeita às seguintes sanções:

23.2.1.1.1. aplicação de multa compensatória correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total da proposta; e

23.2.1.1.2. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a União, Estados e Municípios pelo prazo de até 02 (dois) anos.

23.2.2. O valor da multa de que trata o **subitem 23.2.1.1.1** deverá ser recolhido pela adjudicatária inadimplente dentro do prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a partir de sua intimação, através de Documento de Arrecadação Estadual.

23.2.2.1. Decorrido o prazo sem que haja recurso ou manifestação da adjudicatária, a **CPH**, por intermédio da DIRAF, adotará as medidas cabíveis visando à cobrança por via judicial.

23.3. DA MULTA COMPENSATÓRIA

23.3.1. A multa compensatória, **subitem 23.2.1.1.1**, será aplicada à adjudicatária que após devidamente notificada, não comparecer para proceder à assinatura do contrato no prazo indicado, configurando o descumprimento total da obrigação assumida, conforme preconiza o art. 81 c/c art. 87, II, da Lei nº 8.666/93, independente das demais cominações legais cumulativas.

23.3.1.1. A adjudicatária não incorrerá em multa compensatória quando houver prorrogação do prazo, previamente autorizado pelo órgão licitador, em decorrência de impedimentos efetivamente verificados sem que a ela seja imputável a culpa, ou em decorrência de acréscimos ou modificações no objeto inicialmente ajustado, respeitado o limite legal.

23.4. DAS ADVERTÊNCIAS

23.4.1. A aplicação de advertência será efetuada nos seguintes casos:

23.4.1.1 descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o Contratante, independentemente da aplicação de multa moratória;

23.4.1.2 execução insatisfatória ou inexecução dos serviços, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;

23.4.2. outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços para o Contratante, a seu critério, desde que não sejam passíveis de sanção mais grave.

23.5. MULTA MORATÓRIA

23.5.1. A multa moratória, *ex vi* do art. 86, e multa por inexecução contratual, *ex vi* do art. 87, ambos dispositivos da Lei nº 8.666/93, na forma e nos percentuais abaixo estabelecidos, serão aplicadas quando o Contratado deixar de cumprir ou descumprir de forma parcial ou total as obrigações inerentes ao objeto do contrato, como também as

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2013-CPL/CPH
Processo nº 2013/268560

obrigações acessórias legais ou extra-legais relacionadas no instrumento contratual, independente das demais cominações legais cumulativas.

23.5.1.1. A multa moratória será cobrada pelo atraso injustificado na execução do serviço ou de quaisquer relatórios ou documentos a ele relacionados, solicitado pelo responsável pelo acompanhamento do contrato com prazo determinado para entrega, sem justificativa por escrito e aceita pelo preposto do órgão licitador, sujeitará a adjudicatária ou o Contratado, conforme o caso, a multa de mora de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso do valor da proposta ou da etapa a ser adimplida, até a data do efetivo cumprimento, observado o limite de 20% (vinte por cento) do valor da proposta ou do contrato, conforme o caso. Atingido tal limite, será considerada a inexecução total da obrigação assumida ou será rescindido unilateralmente o contrato, conforme o caso.

23.5.1.1.1. a multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contados da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

23.5.2. MULTA POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL

23.5.2.1. a multa por inexecução parcial ou total do contrato será aplicada quando o Contratado incorrer, dentre outras, em uma das situações a seguir indicadas, no percentual de até 20% (vinte por cento) sobre o valor atualizado da obrigação não cumprida:

23.5.2.1.1. deixar de cumprir integralmente a etapa do serviço no prazo avençado, inclusive seus acessórios, caracterizando o inadimplemento total da obrigação, com lesão ao interesse público, que enseje rescisão unilateral do contrato.

Multa: 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

23.5.2.1.2. cumprir parcialmente o objeto do contrato, caracterizando como execução de serviço de forma parcelada, que não esteja devidamente autorizado a fazê-la, ou seja, de sucessivas vezes para completar a obrigação, ou de forma incompleta, isto é, não executar o objeto Contratado dentro do limite de quantidade estipulado;

Multa: 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

23.5.2.1.3. fornecer o serviço em desacordo com as especificações exigidas pela CPH, independente de menção expressa no Edital ou contrato;

23.5.2.1.4. se, a partir do 2º (segundo) dia útil, após devidamente notificada, não corrigir ou sanar, os defeitos ou incorreções constatadas em qualquer fase de execução do contrato, relativo ao serviço realizado.

23.5.3. A aplicação da multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente já aplicada ou em fase de aplicação, podendo ser aplicada cumulativamente.

23.5.3.1. A multa, aplicada após regular processo administrativo, garantido a ampla defesa e o contraditório, será deduzida da garantia oferecida como garantia do contrato.

23.5.3.2. se o valor das multas aplicadas for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o Contratado pela diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos à mesma, obrigando-se ainda o Contratado a apresentar nova garantia para cobertura contratual, ou será cobrada judicialmente.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2013-CPL/CPH
Processo nº 2013/268560

23.6. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

23.6.1. A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, independente das demais cominações legais cumulativas, pode ser aplicada ao licitante ou ao Contratado que, de forma dolosa ou culposa, prejudicar o andamento ou execução do certame licitatório, e especialmente:

23.6.1.1. Se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente, no que diz respeito à sua fruição, qualidade e riscos de operacionalização;

23.6.1.2. Cometer quaisquer irregularidades que acarretem ou possam acarretar prejuízos ao órgão licitador;

23.6.1.3. Tiver sofrido, até a data da licitação, condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal ou trabalhista ou previdenciária no recolhimento de quaisquer tributos contribuições sociais;

23.6.1.4. Praticar atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;

23.6.1.5. Demonstrar, na época da licitação, não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão licitador, em virtude de atos ilícitos praticados;

23.6.1.6 – Praticar ação com improbidade e premeditada em prejuízo do órgão licitador ou ações que evidenciem interesses exclusivos ou má-fé;

23.6.1.7 - Apresentar ao órgão licitador, quando da licitação, documento falso ou falsificado, no todo ou em parte:

PRAZO DE SUSPENSÃO: até 2 (dois) anos.

23.7. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

23.7.1. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será proposta pela **CPL/CPH**, ou pela DIRAF/CPH, ou pelo Gestor do Contrato, conforme a situação, à Autoridade competente da **CPH**, visando a aplicação da sanção ao licitante ou ao Contratado, pelas seguintes situações e prazos:

23.7.1.1. Condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

23.7.1.2. Prática de atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

23.7.1.3. Demonstração de não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão licitador, em virtude de atos ilícitos praticados;

23.7.1.4. Praticar ação com improbidade ou ações premeditadas que evidenciem interesses excusos ou má-fé em prejuízo do órgão licitador;

23.7.1.5. Apresentar na licitação qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, na licitação ou durante a execução do contrato;

23.7.1.6. Se recusar a assinar o contrato, quando devidamente convocado, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida.

PRAZO DE DECLARAÇÃO: até 5 (cinco) anos.

23.8. DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.8.1. As sanções de que tratam o **item 23** serão aplicadas pelo Presidente da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará, exceto as do item 23.7.

23.8.1.1. Dos atos praticados pelo Diretor da DIRAF, caberá recurso Presidente da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da intimação do ato, o qual deverá ser interposto perante a autoridade recorrida, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo, devidamente informado, para apreciação e decisão da autoridade superior.

23.8.2. As aplicações das sanções serão efetuadas mediante autuação em processo administrativo instaurado para esta finalidade, aberto mediante requerimento devidamente fundamentado apresentado pela **CPL/CPH**, ou pela DIRAF ou pelo Gestor do Contrato, conforme o caso, observado o contraditório e a ampla defesa no âmbito administrativo, de acordo com as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como a Lei nº 9.784/99, no que couber.

23.8.3.1. Após instauração do processo administrativo, será comunicado ao preposto da empresa Contratada a situação que gerou a ocorrência e a intenção de aplicação da penalidade, abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para oferecimento de defesa prévia. No caso de aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, o prazo para o oferecimento de defesa prévia será de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação e abertura de vista dos autos na sede do órgão licitador.

24. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

24.1. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório;

24.2. Caberá à **CPL/CPH** decidir sobre a petição, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

24.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

24.4. Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou subscrita por representante não habilitado na forma da lei para responder pela empresa.

24.5. A impugnação feita tempestivamente por pretense licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

24.6. Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento, prorrogando-o automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, quando recair em data em que não haja expediente na **CPH**.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2013-CPL/CPH
Processo nº 2013/268560

24.7. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do já Contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da obrigação.

24.8. Os recursos e impugnações ao **Edital**, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2ª (segunda) via, na **COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ - CPH**, com sede à Avenida Generalíssimo Deodoro, nº 367, 1º andar, bairro Umarizal, CEP 66050-160, Município de Belém, Estado do Pará, no horário de 8h00 às 12h00 e de 14h00 às 18h00, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

25. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

25.1. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar sua revogação, devendo ser anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado, assegurando-se as licitantes o direito subjetivo ao contraditório e a ampla defesa.

26. DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. Lavrar-se-ão atas das reuniões públicas da comissão de licitação que, após lidas e aprovadas, serão assinadas pelos seus membros e pelos representantes das licitantes presentes;

26.2. A licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste edital e seus anexos, inclusive quanto a sua habilitação, pois a simples apresentação da documentação de habilitação ou da proposta de preços submete a licitante à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor;

26.3. No caso de eventual divergência entre o edital de licitação **E SEUS ANEXOS, PREVALECERÃO AS DISPOSIÇÕES DO PRIMEIRO.**

26.4. É facultada à **CPL/CPH**, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, sendo, no entanto, vedado à licitante a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ou das PROPOSTAS DE PREÇOS;

26.5. A licitante adjudicatária terá o prazo de **até 10 (dez) dias** corridos, após formalmente convidada, a apresentar a garantia e a assinar o Contrato, que obedecerá ao modelo Anexo IX;

26.6. Quando a licitante adjudicatária não cumprir as obrigações constantes deste Edital e não assinar o Contrato no prazo estabelecido no subitem precedente é facultado a **CPH** declará-la desclassificada e convidar a segunda classificada, e assim sucessivamente, para assinar o Contrato nas mesmas condições da primeira colocada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação;

26.7. A **CPH** poderá, ocorrendo rescisão ou distrato do Contrato, convidar a segunda classificada e assim sucessivamente, para complementar o objeto, no prazo contratual original previsto, nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto ao preço;

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2013-CPL/CPH
Processo nº 2013/268560

26.8. Todas as informações, edital, atas e relatórios pertinentes à presente licitação, serão disponibilizadas na sede da **CPH** ou no site www.cph.pa.gov.br

Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com este Edital ou o Contrato vinculado a esta licitação, a empresa licitante deve se subordinar ao foro da Comarca de Belém, Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro foro.

Belém/PA, 20 de junho de 2013.

CLEIDE CILENE ABUD FERREIRA

Presidente CPL/CPH.

Portaria nº 094/2013-GP de 12/06/2013.

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA -

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2013-CPL/CPH
Processo nº 2013/268560

1. OBJETO:

Este termo de referência tem como propósito estabelecer as normas e condições necessárias para a execução do desenvolvimento de serviços de **CONSTRUÇÃO DE 02(DUAS) EMBARCAÇÕES DO TIPO FLUTUANTE (EMBARCAÇÃO SEM PROPULSÃO QUE OPERA EM LOCAL FIXO E DETERMINADO) COM RAMPAS METÁLICAS ARTICULADAS DESTINADAS A OPERAR COMO FACILITADORA NO EMBARQUE E DESEMBARQUE DE CARGAS E/OU PASSAGEIROS PARA O TERMINAL HIDROVIÁRIO DE BELÉM – ARMAZÉM 9 DA CDP, NO MUNICÍPIO DE BELÉM, NO ESTADO DO PARÁ**, e fixar as obrigações e os direitos da Companhia de Portos e Hidrovias – CPH e da firma executora dos serviços, a ser contratada. A execução dos serviços obedecerá rigorosamente às presentes especificações e demais detalhes técnicos fornecidos pela **CPH**.

2. JUSTIFICATIVA:

Considerando que a **CPH** está realizando a obra de Reforma e Adequação do Terminal Hidroviário de Belém – Armazém 9 da CDP, faz-se necessário a confecção de 02(dois) flutuantes com rampas metálicas de apoio ao embarque e desembarque de cargas e/ou passageiros do referido Terminal.

3. TERMINOLOGIAS E DEFINIÇÕES:

Para os estritos efeitos deste documento, serão adotadas as seguintes definições:

3.1 TERMO DE REFERÊNCIA – TR:

Termo de Referência é um instrumento que se vincula ao processo licitatório e estabelece a conexão entre a contratação e o planejamento existente, expondo o alinhamento e a estratégia dos projetos, serviços, obras, melhorias e ou adequações a serem executadas. O Termo de Referência tem o propósito de estabelecer a natureza, a abrangência, as responsabilidades e as atribuições para as propostas a serem contratadas.

3.2 CONTRATANTE:

Órgão que contrata para a confecção de 02(dois) flutuantes com rampas metálicas de apoio ao embarque e desembarque de cargas e/ou passageiros do referido Terminal.

3.3 CONTRATADA:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2013-CPL/CPH
Processo nº 2013/268560

Empresa contratada para a confecção de 02(dois) flutuantes com rampas metálicas de apoio ao embarque e desembarque de cargas e/ou passageiros do referido Terminal.

3.4 PROGRAMA DE NECESSIDADES:

Conjunto de características e condições necessárias ao desenvolvimento das atividades dos usuários dos terminais hidroviários que, adequadamente consideradas, definem e originam a proposição para o empreendimento a ser realizado.

3.5 NORMA:

Norma é o documento técnico que estabelece as regras e características mínimas que determinado produto, serviço ou processo deve cumprir, permitindo uma perfeita ordenação e a globalização dessas atividades ou produtos. (Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, 1940).

3.6 REGULAMENTO TÉCNICO:

Regulamento técnico é documento que estabelece requisitos técnicos, seja diretamente, seja pela referência ou incorporação do conteúdo de uma norma, de uma especificação técnica ou de um código de prática. Um regulamento técnico pode ser complementado por diretrizes técnicas, estabelecendo alguns meios para obtenção da conformidade com os requisitos do regulamento, isto é, alguma prescrição julgada satisfatória para obter conformidade (Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT).

3.7 LEGISLAÇÕES:

A parte legal deve observar no que couber, as definições estabelecidas no Art. 6º da Lei nº 8.666/93 e alterações, bem como, as disposições sobre rotina de procedimentos complementares relativos à elaboração de projetos.

Além desta regra básica devem ser atendidas todas as normas e a legislação pertinentes ao tema proposto.

4. NORMAS, REGULAMENTOS E LEGISLAÇÕES:

No desenvolvimento dos trabalhos deverão ser observadas todas as recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT pertinentes ao assunto, entre outras, as representações de projetos de arquitetura **NBR 6492/94**, **NBR 10068/87**, **NBR 14.253/98** sobre segurança nas operações portuárias, e especialmente, **NBR 15.450/06** sobre acessibilidade de passageiros no sistema de transporte Aquaviário.

Na elaboração do objeto contratado, deverão ser observadas as normas acima, e também o que estabelece os documentos listados abaixo, assim como todas as legislações municipais, estaduais e federais pertinentes, independente de citação:

- Normas brasileiras elaboradas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), regulamentadas pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia);

- NBR 9050/04 – Acessibilidade e edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.
- Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE;
- Normas das concessionárias locais de serviços, Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, entre outros;
- Sistema de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil da SEOP e ou SINAP;
- Normas e Procedimentos da Capitania dos Portos da Amazônia Oriental, Portaria nº64 de 07 de novembro de 2006;
- NORMAM 02/2005; NORMAM 05/2003; NORMAM 11/2003;

5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

- a) Antes de apresentar a proposta para a licitação, o interessado deverá visitar o local (ARMAZÉM 9 DA CDP- Município de Belém, Estado do Pará), onde deverão os componentes (PLATAFORMAS, RAMPAS, FLUTUANTES METÁLICOS E CONJUNTO DE DOLFINS), ser instalados, a fim de realizar um levantamento dos serviços que deverão ser executados.**
- b) Os valores dos serviços relacionados nestas especificações, e que não constarem diretamente da planilha de quantitativos, deverão ser considerados, e seus custos diluídos nos itens afins, e contidos nas composições de custos, quando for o caso.
- c) A proponente deverá apresentar todas as composições de custos unitários dos serviços contidos nas planilhas, a Composição referente à Bonificação e Despesas Indiretas – BDI, Composição de Leis Sociais e ainda o Cronograma físico – financeiro da obra ou serviço.
- d) Nos preços unitários totais deverão estar incluídos todas as despesas, diretas e indiretas, **inclusive o de transporte das Embarcações e instalação dos Dolphins.**

5.1 COMPETE AO CONTRATADO:

- e) Atender prontamente quaisquer informações solicitadas pela fiscalização ou Contratante, referentes às análises de materiais, ensaios de laboratórios ou dados referentes à obra ou serviços.
- f) Facilitar, por todos os meios a seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, permitindo o acesso aos serviços em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2013-CPL/CPH
Processo nº 2013/268560

- g) Providenciar a habilitação se, após a implantação do projeto, a sua entrada em operação ficar condicionada à aprovação ou autorização de entidades tais como: Capitania dos Portos, Agência Nacional de Transporte Aquaviário – ANTAQ, etc. A habilitação deverá ser providenciada com antecedência suficiente para que a implantação do projeto seja concluída sem atrasos, e em condições de entrar em operação.
- h) Cumprir todas as prescrições referentes às leis trabalhistas e Previdência Social.

5.2 COMPETE À FISCALIZAÇÃO:

- i) A CONTRATANTE exercerá ação fiscalizadora dos trabalhos, durante a sua execução. Essa FISCALIZAÇÃO será exercida por engenheiro previamente designado pelo seu Diretor de Gestão Portuária.
- j) À FISCALIZAÇÃO é assegurado o direito de ordenar a suspensão dos serviços sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita a CONTRATADA e sem que essa tenha direito a qualquer indenização, no caso de não ser atendida dentro de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer reclamação sobre a utilização inadequada de equipamentos e/ou materiais que venham comprometer no resultado do produto final dos trabalhos.
- k) A CONTRATADA é obrigada a retirar da equipe executora dos trabalhos, imediatamente, qualquer empregado que, a critério da FISCALIZAÇÃO, venha a demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica.
- l) A relação mútua entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA serão mantidas por intermédio da FISCALIZAÇÃO.
- m) Toda e qualquer comunicação da FISCALIZAÇÃO à CONTRATADA, ou vice-versa, serão transmitidas por escrito e só assim produzirão seus efeitos, convenientemente numeradas em duas vias, uma das quais ficará em poder do transmissor depois de visada pelo destinatário.

6. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS DOS COMPONENTES (DIMENSÕES)

- i. – Plataforma metálica de 6,00 x 2,40 metros (**cada unidade**)
- ii. – Rampa Articulada metálica de 24,00 x 2,40 metros (**cada unidade**)
- iii. – Flutuante Metálico de 18,00 x 6,45 metros (**cada unidade**)
- iv. – Conjunto de Dolfins guias composto de 6 estacas (**cada unidade**)

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2013-CPL/CPH
Processo nº 2013/268560

- v. – Conjunto de Dolphins de encosto e atracação composto de 4 estacas (**cada unidade**).

6.1 PREPARAÇÃO DE MATERIAL: TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO E PROTEÇÃO PRIMÁRIA DE SUPERFÍCIES

Antes de qualquer manuseio, todas as chapas e perfilados de aço terão as superfícies limpas, desengorduradas e decapadas por jateamento abrasivo no padrão metal quase branco, recebendo imediatamente após uma demão de tinta Primer anticorrosivo Epóxi. Após a montagem e antes da aplicação da primeira demão de tinta de acabamento, os locais queimados por solda e/ou que apresentarem oxidação na superfície deverão ser tratados por escovamento mecânico, recebendo em seguida aplicação da mesma tinta.

7. CONSTRUÇÃO / FABRICAÇÃO:

7.1 PLATAFORMA:

7.1.1 Arranjo Arquitetônico da Plataforma

A plataforma possuirá cobertura de tolda de material plástico tipo policarbonato ou similar. Possuirá 2 faixas de passagem de pedestres, sendo uma exclusiva para locomoção de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, devendo atender os requisitos de acessibilidade previstos na ABNT NBR 15450. A plataforma ficará apoiada sobre uma torre de estacas e estrutura treliçada. As estacas serão cravadas no solo do fundo do rio. Na extremidade voltada para o rio, pelo lado de jusante, a plataforma possuirá um conjunto de mancais de sustentação da rampa articulada. Neste local, haverá um flap com articulações que cobrirá os mancais e permitirá o ajuste de desnível entre os pisos da plataforma e da rampa.

7.1.2 Estrutura da Plataforma

A plataforma será construída em chapas e perfis de aço tipo ASTM A-36 (chapas e perfilados) e ASTM 242 ou equivalente para estacas metálicas. A constituição estrutural será do tipo longitudinal, sendo soldada eletricamente conforme as normas citadas em 1.2, utilizando eletrodos de classe AWS-6010 para passe de raiz (penetração) e passe de enchimento. Poderá também ser utilizado eletrodos de classe AWS-7018 para passe de enchimento. Para soldagem de peças de aço tipo ASTM 242 ou equivalente deverá ser utilizado eletrodos de classe AWS-7018G. A soldagem poderá por processo MIG/MAG, que nesse caso, os eletrodos serão substituídos por arame de solda de classes equivalentes.

7.1.3 Torre de Sustentação da Plataforma

A plataforma será sustentada por uma torre metálica, formada por 4 estacas de vigas de aço, cravadas no solo do fundo do rio. A cravação das estacas deverá alcançar a profundidade cuja parte do solo onde se encontra a néga corresponda a 1/3 do comprimento total da estaca. Após a cravação, as estacas serão unidas com elementos estruturais

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2013-CPL/CPH
Processo nº 2013/268560

transversais e diagonais através de soldagem elétrica, formando uma estrutura treliçada nos planos longitudinal e transversal da plataforma.

7.1.4 Especificações dos elementos estruturais da Plataforma e da Torre

As chapas de aço a serem utilizados na construção da plataforma terão seguintes espessuras:

- Piso.....: 6,35 mm anti-derrapante;

Os perfilados de aço a serem utilizados na construção da plataforma terão seguintes dimensões:

- Elemento longitudinal gigante do piso.....: Calha U de 300x175x7,93 mm
- Elemento longitudinal do piso.....: Cantoneira L de 50,8x50,8x4,76 mm
- Elemento longitudinal gigante do teto.....: Calha U de 80x35x3,18 mm
- Elemento longitudinal do teto.....: Tubo galv. de 3/4" DIN 2440
- Elemento transv. extremidades do piso...: Calha U de 300x175x7,93 mm
- Elemento transversal do piso.....: Perfil L de 192x108x6,35 mm
- Elemento transversal gigante do teto.....: Calha U de 80x35x3,18 mm
- Elemento transversal do teto.....: Tubo galv. de 3/4" DIN 2440
- Pilares laterais.....: Tubo galv.. de 2" DIN 2440
- Pilares da balaustrada central.....: Tubo galv. de 1,1/2" DIN 2440
- Pilares do teto.....: Tubo galv. de 3/4" DIN 2440
- Corrimão da balaustrada.....: Tubo galv. de 2" DIN 2440
- Corrimão para cadeirantes.....: Tubo galv.. de 1,1/2" DIN 2440
- Divisórias internas da balaustrada.....: Tubo galv. de 3/4" DIN 2440

Os perfilados de aço a serem utilizados na construção da torre de sustentação da plataforma terão seguintes dimensões:

- Estacas.....: Viga H 150 x 22,5 (aço ASTM 242 ou equivalente)
- Elementos horizontais.....: Viga H 150 x 22,5 (aço ASTM 242 ou equivalente)
- Elementos diagonais.....: Viga U de 4" x 1ª alma

7.1.5 Acessórios da Plataforma

a) Balaustradas

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2013-CPL/CPH
Processo nº 2013/268560

As balaustradas, ou guarda-corpos, serão confeccionadas em tubos de ferro galvanizado padrão DIN 2440, de diâmetros nominais de 2" para o corrimão, 1,5" para os balaústres centrais e corrimãos para cadeirantes e 3/4" para os 4 divisores internos, pintadas nas cores a serem especificadas pelo Cliente.

b) Mancais de Articulação e de Suporte da Rampa

No local onde se fixará a plataforma, a plataforma possuirá 2 conjuntos de mancais de articulação, sendo cada conjunto formado por 4 flanges, que possuirão buchas de bronze ou latão para permitir suave deslizamento do eixo.

c) Tolda

Haverá uma tolda em toda extensão da Rampa, tanto no comprimento como na largura, para abrigar as pessoas contra sol e chuva. A tolda terá estrutura em tubos ou metalon e a cobertura será de policarbonato ou material similar.

d) Flap

Haverá um Flap, com articulação, para suavizar o desnível entre o piso da plataforma e o piso da rampa. O flap será confeccionada em chapa de aço antiderrapante de 6,35 mm de espessura, que será fixada à plataforma através de 5 dobradiças. O flap possuirá superfície levemente em curva convexa.

7.1.6- Pintura de acabamento da Plataforma e da Torre

A pintura de acabamento será de 2 demãos de tinta Epóxi nas cores a serem definidas pelo Cliente . O piso deverá ser pintado com tinta Epóxi anti-derrapante na cor a ser definida pelo Cliente.

7.2 RAMPA ARTICULADA:

7.2.1 Arranjo Arquitetônico da Rampa Articulada

A rampa possuirá cobertura de tolda de material plástico tipo policarbonato ou similar. Possuirá 2 faixas de passagem de pedestres, sendo uma exclusiva para locomoção de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, devendo atender os requisitos de acessibilidade previstos na ABNT NBR 15450. Na extremidade que se apoiará sobre o convés do flutuante, a rampa será sustentado por um conjunto de 3 roletes que permitirá suave deslizamento no sentido longitudinal de movimento sobre o convés do flutuante. Também nessa mesma extremidade, a rampa possuirá um flap móvel que eliminará o degrau formado entre o piso do convés do flutuante e o piso da rampa devido à espessura da estrutura da rampa. Na extremidade que se fixará à plataforma, a rampa possuirá mancais de articulação para permitir movimento de rotação vertical da rampa devido à variação de nível de marés.

7.2.2 Estrutura da Rampa Articulada

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2013-CPL/CPH
Processo nº 2013/268560

A rampa será construída em chapas e perfis de aço tipo ASTM A-36 (chapas e perfilados). A constituição estrutural será do tipo longitudinal, sendo soldada eletricamente conforme as normas citadas em 1.2, utilizando eletrodos de classe AWS-6010 para passe de raiz (penetração) e passe de enchimento. Poderá também ser utilizado eletrodos de classe AWS-7018 para passe de enchimento.

7.2.3 Espessuras e dimensões dos elementos estruturais da Rampa Articulada

As chapas e perfilados de aço a serem utilizados na construção da rampa terão seguintes espessuras:

- Piso estrutural.....: chapa 3,18 mm anti-derrapante
- Flap.....: chapa 6,35 mm anti-derrapante
- Elementos long. diagonais externos.....: chapa 7,93 mm
- Elementos long. reforço dos diagonais.....: barra chata de 50,8x7,93 mm
- Elementos longitudinais gigantes do piso: Calha U 200x50x6,35 mm
- Elementos longitudinais do piso.....: Cantoneira L 50,8x50,8x3,18 mm
- Elementos longitudinais gigantes do teto.: Calha C 375x100x70x7,93 mm
- Elementos longitudinais do teto.....: Tubo galv. de 3/4" DIN 2440
- Elementos transv. extremidades do piso....: Calha U 200x50x6,35 mm
- Elementos transversais do piso.....: Perfil L 194x50x4,76 mm
- Elementos transversais gigantes do teto....: Calha C 375x100x70x7,93 mm
- Elementos transv. extremidades do teto....: Calha U 80x35x4,76 mm
- Elementos transversais do teto.....: Tubo galv. de 3/4" DIN 2440
- Pilares laterais.....: Tubo quadrado 90x90x4,76 mm
- Pilares da balaustrada central.....: Tubo galv. de 1,1/2" DIN 2440
- Pilares do teto.....: Tubo galv. de 3/4" DIN 2440
- Corrimão da balaustrada.....: Tubo galv. de 2" DIN 2440
- Corrimão para cadeirantes.....: Tubo galv. de 1,1/2" DIN 2440
- Divisórias internas da balaustrada.....: Tubo galv. de 3/4" DIN 2440

7.2.4 Acessórios da Rampa Articulada

a) Balaustradas

As balaustradas, ou guarda-corpos, serão confeccionadas em tubos de ferro galvanizado padrão DIN 2440, de diâmetros nominais de 2" para o corrimão, 1,5" para os

balaústres centrais e corrimãos para cadeirantes e 3/4" para os 4 divisores internos, pintadas nas cores a serem especificadas pelo Cliente.

b) Articulações

Na extremidade que se fixará à plataforma, a rampa possuirá 2 conjuntos de mancais de articulação, sendo cada conjunto formado por 3 flanges, 1 eixo, 4 arruelas espaçadoras e 6 parafusos de travamento. Os flanges possuirão buchas de bronze ou latão para permitir suave deslizamento do eixo. O eixo será confeccionado em aço inoxidável.

c) Roletes

Na extremidade que se apoiará sobre o convés do flutuante, a rampa será sustentado por um conjunto de 3 roletes que permitirá suave deslizamento no sentido longitudinal de movimento sobre o convés do flutuante. Os roletes deverão ser do tipo que absorve impactos, ser constituído de corpo metálico com revestimento de faixas de borracha.

d) Tolda

Haverá uma tolda em toda extensão da Rampa, tanto no comprimento como na largura, para abrigar as pessoas contra sol e chuva. A tolda terá estrutura em tubos ou metalon e a cobertura será de policarbonato ou material similar.

e) Flap

Haverá um Flap, com articulação, para suavizar o desnível entre o piso do convés do flutuante e o piso da rampa. O flap será confeccionada em chapa de aço anti-derrapante de 6,35 mm de espessura, que será fixada à rampa através de 6 dobradiças.

7.2.5- Pintura de acabamento da Rampa Articulada

A pintura de acabamento será de 2 demãos de tinta Epóxi nas cores a serem definidas pelo Cliente . O piso deverá ser pintado com tinta Epóxi anti-derrapante na cor a ser definida pelo Cliente.

7.3 FLUTUANTE:

7.3.1 Arranjo Arquetetônico do Flutuante

O Flutuante terá a seção transversal em forma trapezoidal, com quinas nos encontros do fundo e costado. O convés, visto em planta, será em forma retangular, tendo forma simétrica em relação à Linha de Centro Longitudinal. Os corpos de Proa e de Popa possuirão formas simétricas em relação ao Plano da Seção Mestra à Meia Nau. O casco será subdividida em 10 tanques, estanques entre si, através de uma antepara longitudinal e 4 anteparas transversais, de modo que o alagamento de um tanque não provocará o afundamento do Flutuante.

7.3.2 Estrutura do Casco

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2013-CPL/CPH
Processo nº 2013/268560

O flutuante será construído em chapas e perfis de aço tipo ASTM A-36 (chapas e perfilados). A constituição estrutural será do tipo longitudinal, sendo soldada eletricamente conforme as normas citadas em 1.2, utilizando eletrodos de classe AWS-6010 para passe de raiz (penetração) e passe de enchimento. Poderá também ser utilizado eletrodos de classe AWS-7018 para passe de enchimento.

7.3.3 Espessuras e dimensões dos elementos estruturais do Flutuante

As chapas de aço a serem utilizados na construção do Flutuante terão seguintes espessuras:

- Convés, Fundo, Costados e Espelhos...: 7,93 mm
- Anteparas Transversais e Longitudinal: 6,35 mm

Os perfilados de aço a serem utilizados na construção do Flutuante terão seguintes dimensões:

- Cavernas de Convés, Fundo, Costados.....: L 185 x 65 x 6,35 mm
- Longitudinais do Convés, Fundo e Ant. Longit...: L 63,5 x 63,5 x 6,35 mm
- Prumos das Anteparas Transversais.....: L 50,8 x 50,8 x 6,35 mm
- Pés de Carneiro.....: 2xL 50,8 x 50,8 x 6,35 mm
- Estais Diagonais Longitudinais.....: L 50,8 x 50,8 x 6,35 mm
- Prumos dos Espelhos.....: L 185 x 65 x 6,35 mm

7.3.4 Acessórios do Flutuante

a) Balaustradas

As balaustradas, ou guarda-corpos, serão confeccionadas em tubos de ferro galvanizado, de diâmetros nominais de 2" para o corrimão superior e 3/4" para os 4 divisores internos. O pilar será confeccionado a partir de uma cantoneira L de 200 x 50 x 6,35 mm.

b) Portas de Visitas

Para acesso aos porões no interior do casco, deverão ser confeccionados e instalados para cada porão uma porta de visitas estanque à água em chapa de aço de 6,35 mm de espessura, com junta de borracha sem lona de 5 mm de espessura. O fechamento das portas de visita será através de 16 parafusos sextavados galvanizados de 1/2" x 1", com porcas e arruelas

c) Tolda

Haverá uma tolda com dimensões aproximadas de 4,20 x 2,55 metros instalados no convés, na região entre meia-náu e popa, para abrigar as pessoas contra sol e chuva. A tolda terá estrutura em tubos ou metalon e a cobertura será de policarbonato ou material similar.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2013-CPL/CPH
Processo nº 2013/268560

d) Guias de Fixação

O flutuante possuirá 4 conjuntos de guias de fixação construídos em chapas de aço de 7,93 mm de espessuras, que circundará uma estaca de Dolfim guia em 3 lados que limitará o movimento do flutuante no plano de flutuação, mas permitirá movimento vertical do flutuante devido à variação da maré. Caso as estacas de Dolfim guia já estejam posicionadas e fixadas antes da fixação do Flutuante, as Guias de Fixação deverão ser montadas e soldadas no local.

7.3.5 Pintura de acabamento do Flutuante

a) Interior do Casco (Porões)

A pintura de acabamento será de 2 demãos de Primer Epóxi.

b) Obras Vivas

A pintura de acabamento será de 2 demãos de tinta Epoxi tipo Alcatrão de Hulha na cor a ser definida pelo Cliente.

c) Obras Mortas

A pintura de acabamento será de 2 demãos de tinta Epóxi ou Poliuretano nas cores a serem definidas pelo Cliente. O piso deverá ser pintado com tinta Epóxi anti-derrapante na cor a ser definida pelo Cliente.

7.4 CONSTRUÇÃO DOS DOLFINS:

7.4.1 Dolfins de fixação do Flutuante

Este sub-conjunto de Dolfins será composto de 4 estacas de fixação e 2 estacas de encosto. As 4 estacas de fixação serão dispostas 2 na popa e 2 na proa do Flutuante, e as 2 estacas de encosto serão dispostas na lateral de bombordo do flutuante, cravadas no solo do fundo do rio, encostado a parede do cais do porto.

7.4.2 Dolfins de encosto e atracação

Este sub-conjunto de Dolfins será composto de 4 estacas, dispostas paralelas à linha do cais, sendo 2 à montante do Flutuante e 2 à jusante.

7.4.3 Posicionamento dos Dolfins

O posicionamento dos Dolfins está definido no desenho nº 8 denominado PLANO DE ARRANJO DO SISTEMA DE ATRACAÇÃO – POSIÇÃO DE DOLFINS, em anexo. A cravação das estacas deverá alcançar a profundidade cuja parte do solo onde se encontra a néga corresponda a 1/3 do comprimento total da estaca.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2013-CPL/CPH
Processo nº 2013/268560

7.4.4 Constituição dos Dolphins

Todos os Dolphins serão constituídos de estacas de vigas H ou I, de aço de qualidade estrutural de superfície patinável resistente à corrosão atmosférica, tipo ASTM 242 ou ASTM 588 ou similar.

a) Dolphins de fixação do Flutuante: Este sub-conjunto será constituído de 4 estacas de fixação e 2 estacas de encosto, numeradas de 1 a 6.

- As estacas 1, 2, 5 e 6 são formadas por seguintes elementos estruturais: 1 viga de aço de perfil H tipo 200 x 46,1 unidas com 2 vigas de perfil I tipo 150 x 24. As vigas I serão unidas através de soldagem de um dos flanges à alma da viga H, uma oposta à outra.

- As estacas 3 e 4 são formadas por vigas singelas de perfil H 200 x 46,1

b) Dolphins de encosto e atracação: Este sub-conjunto será constituído de 4 estacas, numeradas de 7 a 10. Cada estaca será formada por seguintes elementos estruturais: 1 viga de aço de perfil H tipo 360 x 91 unidas com 2 vigas de perfil H tipo 150 x 37,1. As vigas H 150 x 37,1 serão unidas através de soldagem de um dos flanges à alma da viga H 360 x91, uma oposta à outra.

7.4.5 Pintura dos Dolphins

A pintura de acabamento na parte que ficará enterrada no solo e dentro da água até a linha do preamar será de 2 demãos de tinta Epóxi tipo Alcatrão de Hulha nas cores a serem definidas pelo Cliente. A pintura de acabamento na parte que ficará permanentemente acima da linha d'água será de 2 demãos de tinta Epóxi na cor a ser definida pelo Cliente.

8. ANOTAÇÃO DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART):

A ART deverá ser preenchida em conformidade com a Resolução nº. 257, de 19/09/78, do CONFEA, e em especial deverão ser observados os seguintes itens:

8.1 – dados completos do engenheiro ou responsável técnico;

8.2 – dados completos do contratante do serviço;

8.3 – descrição do serviço, incluindo o número do casco e/ou nome da embarcação e definindo se o serviço é relativo a projeto novo, construção, levantamento de embarcação já construída, estudo de estabilidade definitivo, etc..

8.4 – assinaturas do profissional responsável e do contratante;

Obs.: A ART deverá indicar EXPLICITAMENTE, que o engenheiro é o responsável pelo projeto.

9. PRAZOS E CUSTOS:

9.1- Orçamento

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2013-CPL/CPH
Processo nº 2013/268560

O custo global para a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência está orçado em **R\$1.615.338,60 (um milhão, seiscentos e quinze mil, trezentos e trinta e oito reais e sessenta centavos)**.

O prazo para execução do serviço já discriminados é de **150 (cento e cinquenta) dias**.

9.2-CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- a) Somente poderão ser considerados para efeito de pagamento os serviços efetivamente executados pela Contratada, em conformidade com este Termo de Referência.
- b) O Contratante deverá efetuar os pagamentos das faturas emitidas pela Contratada com base na medição dos serviços aprovados pela Fiscalização, obedecidas às condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- c) Os pagamentos das faturas estão condicionados:
 - À análise e aprovação pela Fiscalização da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará;

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

10.1 Regularização

É de responsabilidade do construtor/fabricante das 02(DUAS) EMBARCAÇÕES DO TIPO FLUTUANTE todas as providências necessárias para o transporte e a regularização do conjunto perante todos os órgãos públicos que tenham implicações operacionais no sistema.

10.2 Avaliação operacional

Após instalado o conjunto no local de operação, deve-se efetuar a avaliação operacional do conjunto sob seguintes aspectos:

a) Inclinação da Rampa: verificação dos ângulos de inclinação da Rampa Articulada nos horários de baixamar e preamar, efetuar extrapolação para os níveis mínimo *minimorum de baixamar* e máximo *maximorum de preamar*, de modo a assegurar a viabilidade operacional do sistema, avaliando eventual necessidade de instalação de lastro fixo no interior **da EMBARCAÇÃO DO TIPO FLUTUANTE** e de estabelecer providências de auxílio para acesso de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida nos períodos em que o ângulo de inclinação da Rampa Articulada estiver acima do limite máximo estabelecido na norma ABNT NBR 15450.

b) Estanqueidade **da EMBARCAÇÃO DO TIPO FLUTUANTE**: apresentação de atestado de aprovação de teste de estanqueidade de cada compartimento do Flutuante, com apresentação da respectiva ART.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2013-CPL/CPH

Processo nº 2013/268560

c) Carga estática da Rampa Articulada: apresentação de atestado de aprovação de teste de carga estática com 50% adicional da Rampa Articulada, com apresentação da respectiva ART.

d) Carga estática da Plataforma: apresentação de atestado de aprovação de teste de carga estática com 50% adicional da Plataforma, com apresentação da respectiva ART.

As datas de realização das avaliações deverão ser previamente estabelecidas com o Cliente, sob risco de ser considerada inválida.

e) Nenhuma alteração nos projetos, detalhes e especificações, poderão ser feitas sem prévia autorização de um técnico da **CPH**.

f) As reuniões realizadas serão documentadas por Atas de Reunião, elaboradas pela Fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsáveis pelas providências a serem tomadas.

Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas junto a Diretoria de Gestão Portuária - **DIRGEP / Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará - CPH**, sito a Av. Generalíssimo Deodoro, nº 367, Bairro Umarizal, CEP 66.050-240, Belém / PA / Brasil.

ANEXO II

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2013-CPL/CPH
Processo nº 2013/268560

Local e data

A

COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ.

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001 /2013.

Prezados Senhores:

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução dos serviços de **CONSTRUÇÃO NAVAL PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE EMBARCAÇÃO DO TIPO FLUTUANTE**, pelo preço global correspondente a R\$_____. (_____).

Declaramos que em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos serviços, inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos, mão-de-obra especializada ou não, seguros em geral, encargos da Legislação Social Trabalhista, Previdenciária, da Infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa dos serviços, bem como nosso lucro, conforme especificações constantes do Edital, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação a **CPH/PA**.

Utilizaremos os equipamentos e as equipes técnica e administrativa que forem necessárias para a perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e do pessoal, desde que assim o exija a fiscalização da **CPH/PA**, para o cumprimento das obrigações assumidas.

Na execução dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções da fiscalização da **CPH/PA**, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as especificações.

O prazo de execução total dos serviços é de **150(cento e cinquenta)** dias corridos a contar da data de expedição da Ordem de Serviço.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade nº. _____ expedida em __/__/__, Órgão Expedidor _____, e CPF nº _____, como representante legal desta Empresa.

43

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2013-CPL/CPH
Processo nº 2013/268560

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO III

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2013-CPL/CPH
Processo nº 2013/268560

MODELO DE COMPOSIÇÃO DE B.D.I.

COMPOSIÇÃO DE B.D.I.	
A. BONIFICAÇÃO	(A)= %
B. DESPESAS INDIRETAS	(B)= %
B.1. ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DA PROPONENTE	(1)= %
B.2. ADMINISTRAÇÃO LOCAL	(2)= %
B.2.1. Mão-de-Obra Indireta	%
B.2.2. Materiais de Consumo Administrativo	%
B.2.3. Conservação e Manutenção do Canteiro de Apoio	%
B.2.4. Medicina e Segurança do Trabalho	%
B.2.5. Segurança Patrimonial	%
B.2.6. Viagens/fretes/transportes	%
C. DESPESAS FISCAIS	(C)= %
C.1. PIS	%
C.2. ISS	%
C.3. COFINS	%
$*BDI = \{ (1+A) \times (1+B) / (1-C) \} - 1$ TOTAL TAXA DE B.D.I.	%
OBS: É OBRIGATÓRIO A UTILIZAÇÃO E DEMONSTRAÇÃO DA FÓRMULA ACIMA NO PREENCHIMENTO DESTA PLANILHA PELA LICITANTE.	

Observações:

1) De acordo com a legislação, as taxas de leis sociais incidem sobre os preços de mão-de-obra. A discriminação dos fatores que as compõem e a determinação das taxas de risco, inerentes aos contratos de trabalho, podem ajudar no estabelecimento de um critério ou orientação para a elaboração do orçamento de cada empresa.

2) Na composição de leis sociais não foram considerados alguns itens pela dificuldade em aferi-los ou pela sua baixa representatividade no cálculo:

- Dispensa do empregado no mês que antecede o dissídio;
- Assistência gratuita aos filhos e dependentes dos empregados em creches e pré-escolas.

3) Após os cálculos dos custos diretos, há necessidade de uma previsão dos custos indiretos envolvidos na administração do negócio da empresa executante. Tal previsão

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2013-CPL/CPH
Processo nº 2013/268560

geralmente é feita com base na aplicação da taxa de B.D.I. – Benefício e Despesas Indiretas.

4) Os itens abaixo não são considerados em nosso estudo de leis e devem ser incluídos nas Despesas Indiretas:

- PIS / PASEP, pela sua similaridade com um imposto, uma vez que incide sobre as receitas operacionais;
- COFINS, uma vez que incide sobre a Receita Bruta.

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2013-CPL/CPH
Processo nº 2013/268560**

**ANEXO IV
(MODELO DE PROPOSTA
DE PREÇOS)**

- PLANILHAS ESTIMATIVA DE MATERIAIS(CADA UNIDADE)

A - PLATAFORMA							
Item	Discriminação	Especificação	Quant.	Peso unit.(Kg)	Peso (kg)	R\$ unit	R\$
1	piso	chapa aço 6,35 mm xadrez	14,4	52,00	748,8		
2	long. gigante piso	calha U 300 x 175 x 7,93 mm	10,0	40,95	409,5		
3	longitudinais piso	L 50,8 x 50,8 x 4,76 mm	20,0	3,63	72,6		
4	long. gigante teto	calha U 80 x 35 x 3,18 mm	11,2	3,75	42,0		
5	longitudinais teto	tubo galvanizado DIN 2440 de 3/4"	28,0	1,59	44,5		
6	borboleta A	chapa aço 6,35 mm	0,4	50,00	20,0		
7	borboleta B	chapa aço 4,76 mm	0,4	38,00	15,2		
8	transversais extremidades piso	calha U 300 x 175 x 7,93 mm	4,8	40,95	196,6		
9	transversais piso	L 192 x 108 x 6,35 mm	7,2	15,00	108,0		
10	transversais gigante teto	calha U 80 x 35 x 3,18 mm	9,6	3,75	36,0		
11	transversais teto	tubo galvanizado DIN 2440 de 3/4"	12,3	1,59	19,5		
12	pilares laterais	tubo galvanizado DIN 2440 de 2"	27,6	4,71	130,0		
13	pilares centrais balastrada	tubo galvanizado DIN 2440 de 1,1/2"	4,4	3,71	16,3		
14	pilares teto	tubo galvanizado DIN 2440 de 3/4"	2,7	1,59	4,3		
15	corrimão balastrada	tubo galvanizado DIN 2440 de 2"	17,5	4,71	82,4		
16	corrimão cadeirantes	tubo galvanizado DIN 2440 de 1,1/2"	11,3	3,71	41,8		
17	divisórias internas balastradas	tubo galvanizado DIN 2440 de 3/4"	100,8	1,59	160,3		
18	suportes corrimão cadeirantes	vergalhão liso 3/8"	1,5	0,56	0,9		
19	flap	chapa aço 1/4" xadrez	0,8	52,00	40,8		
20	dobradiças do flap	vergalhão liso 5/8"	0,4	1,55	0,5		
21	mancais suporte articulação	chapa aço 1/2"	0,5	99,00	44,6		
22	estacas	Viga H 150 x 22,5	72,0	22,50	1620,0		
23	elementos horizontais	Viga H 150 x 22,5	18,0	22,50	405,0		
24	elementos diagonais	Viga U 4" x 1ª alma	46,4	8,04	373,1		
25	buchas dos mancais	tubo bronze 3" x 2,5/8"	0,1	6,40	0,8		
26	cobertura	chapa policarbonato	15,7	1,00	15,7		
27		solda	4632,6	0,05	231,6		
28		oxigênio (m3)	69,5				
29		gás butano (kg)	34,7				
30		área de jateamento (m2)	185,3				
31		primer epóxi (litros)	26,5				
32		tinta de acabamento piso (litros)	7,2				
33		tinta de acabamento (litros)	50,9				
34		comprimento cravação estacas (m)	48,0				
35		mão de obra direta					
36		BDI					

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2013-CPL/CPH
Processo nº 2013/268560**

- PLANILHA ESTIMATIVA DE MATERIAIS(CADA UNIDADE)

B - RAMPA ARTICULADA							
Item	Discriminação	Especificação	Quant.	Peso.Unit Kg.	Peso (kg)	R\$ unit	R\$
37	piso	chapa aço 3,18 mm xadrez	56,3	25,50	1435,1		
38	flap	chapa aço 6,35 mm xadrez	1,8	52,00	93,6		
39	longitudinais diagonais externos	chapa aço 7,93 mm	17,6	63,00	1108,8		
40	reforços dos diagonais	barra chata 50,8 x 7,93	320,0	3,20	1024,0		
41	longitudinais gigantes piso	calha U 200 x 50 x 6,35 mm	46,9	15,00	703,5		
42	longitudinais piso	L 50,8 x 50,8 x 3,18 mm	140,7	2,46	346,1		
43	longitudinais gigantes teto	calha C 375 x 100 x 70 x 7,93 mm	46,9	45,05	2112,8		
44	longitudinais teto	tubo galvanizado DIN 2440 de 3/4"	122,3	1,59	194,4		
45	transversal extremidade piso pl.	calha U 200 x 50 x 6,35 mm	2,4	15,00	36,0		
46	transversal extremidade piso fl.	chapa aço 7,93 mm	0,5	63,00	30,2		
47	transversais piso	L 194 x 50 x 4,76 mm	31,2	26,37	822,7		
48	transversais gigantes teto	calha U 80 x 35 x 4,76 mm	26,4	5,70	150,5		
49	transversais extremidades teto	calha C 375 x 100 x 70 x 7,93 mm	4,8	45,05	216,2		
50	transversais teto	tubo galvanizado DIN 2440 de 3/4"	31,8	1,59	50,6		
51	pilares laterais	tubo quadrado 90 x 90 x 4,76 mm	52,0	12,22	635,4		
52	chapa lateral externo	chapa aço 7,93 mm	3,2	63,00	201,6		
53	pilares balaustrada central	tubo galvanizado DIN 2440 de 1,1/2"	14,3	3,71	53,1		
54	pilares teto	tubo galvanizado DIN 2440 de 3/4"	7,0	1,59	11,1		
55	corrimão balaustrada	tubo galvanizado DIN 2440 de 2"	52,9	4,71	249,2		
56	corrimão cadeirantes	tubo galvanizado DIN 2440 de 1,1/2"	96,7	3,71	358,8		
57	divisórias internas balaustrada	tubo galvanizado DIN 2440 de 3/4"	286,7	1,59	455,9		
58	suportes corrimão cadeirantes	vergalhão liso 3/8"	3,9	0,56	2,2		
59	borboleta A	chapa aço 7,93 mm	0,4	63,00	25,2		
60	borboleta B	chapa aço 7,93 mm	0,4	63,00	25,2		
61	mancais suporte articulação	chapa aço 1/2"	0,2	99,00	19,8		
62	arruela espaçadora	chapa aço 7,93 mm	1,1	63,00	69,3		
63	borboleta lateral rolete	chapa aço 6,35 mm	0,1	50,00	5,0		
64	borboleta central rolete	chapa aço 6,35 mm	0,1	50,00	5,0		
65	dobradiças do flap	vergalhão liso 1"	0,6	3,97	2,4		
66	buchas dos mancais	tubo bronze 3" x 2,5/8"	0,1	6,40	0,8		
67	eixo da articulação	eixo aço inox AISI 310, diâm. 63 mm	1,8	24,84	44,7		
68	travas do eixo	parafuso sext. latão 1/2" x 3" + porca	12,0	0,08	1,0		
69	roletes	rolete tipo impacto 408 x 152 mm	3,0	16,80	50,4		
70	cobertura	chapa policarbonato	60,6	1,00	60,6		
71		solda	10441,3	0,05	522,1		
72		oxigênio (m3)	156,6				
73		gás butano (kg)	78,3				

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2013-CPL/CPH
Processo nº 2013/268560

74		área de jateamento (m2)	497,2				
75		primer epóxi (litros)	71,0				
76		tinta de acabamento piso (litros)	30,0				
77		tinta de acabamento (litros)	133,5				
78		mão de obra direta					
79		BDI					

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2013-CPL/CPH
Processo nº 2013/268560**

**PLANILHA ESTIMATIVA DE MATERIAIS E PREÇOS(CADA
UNIDADE)**

C -	FLUTUANTE						
Item	Discriminação	Especificação	Quant.	Peso Unit.	Peso (kg)	R\$ Unit	R\$
37	chapa convés	chapa aço de 7,93 mm	103,8	63,00	6539,4		
38	chapa fundo	chapa aço de 7,93 mm	81,0	63,00	5103,0		
39	chapa fundo inclinado	chapa aço de 6,35 mm	43,2	50,00	2160,0		
40	trincaniz	L 500 x 250 x 7,93 mm	48,9	47,25	2310,5		
41	anteparas	chapa aço de 6,35 mm	52,6	50,00	2630,0		
42	longitudinais	L 63,5 x 63,5 x 6,35 mm	396,0	6,10	2415,6		
43	cavernas	L 185 x 65 x 6,35 mm	100,0	12,50	1250,0		
44	diafragmas transversais	chapa aço de 6,35 mm	8,0	50,00	400,0		
45	prumos anteparas	L 50,8 x 50,8 x 6,35 mm	102,0	4,74	483,5		
46	travessa anteparas transversais	barra chata 50,8 x 6,35 mm	13,0	2,54	33,0		
47	pés de carneiro	2 x L 50,8 x 50,8 x 6,35 mm	59,8	9,48	566,9		
48	diagonais	L 50,8 x 50,8 x 6,35 mm	84,7	4,74	401,5		
49	prumos dos espelhos	L 185 x 65 x 6,35 mm	10,0	12,50	125,0		
50	chapa superior do guia	chapa aço de 9,53 mm	1,8	75,00	135,0		
51	chapa inferior do guia	chapa aço de 9,53 mm	1,8	75,00	135,0		
52	chapa lateral interno do guia	chapa aço de 9,53 mm	2,9	75,00	217,5		
53	chapa lateral externo do guia	chapa aço de 9,53 mm	3,0	75,00	225,0		
54	chapa espelho do guia	chapa aço de 9,53 mm	0,5	75,00	37,5		
55	borboletas 150 x 150	chapa aço de 6,35 mm	6,2	50,00	310,0		
56	borboletas 200 x 200	chapa aço de 6,35 mm	1,2	50,00	60,0		
57	pilares balaustrada	L 200 x 50 x 6,35 mm	32,3	12,50	403,8		
58	corrimão balaustrada	tubo galvanizado DIN 2440 de 2"	37,6	4,71	177,1		
59	divisórias internas balaustrada	tubo galvanizado DIN 2440 de 3/4"	150,0	1,59	238,5		
60	aro da porta de visitas	chapa aço de 6,35 mm	2,5	50,00	125,0		
61	tampa da porta de visitas	chapa aço de 6,35 mm	2,5	50,00	125,0		
62	argola fixa-defensa	vergalhão liso 1/2"	7,3	0,99	7,2		
63	pilares da tolda	tubo galvanizado DIN 2440 de 2"	20,0	4,71	94,2		
64	estais da tolda	tubo galvanizado DIN 2440 de 2"	17,4	4,71	82,0		
65	long. gigante teto	calha U 80 x 35 x 3,18 mm	7,8	3,75	29,3		
66	longitudinais teto	tubo galvanizado DIN 2440 de 3/4"	19,5	1,59	31,0		
67	transversais gigante teto	calha U 80 x 35 x 3,18 mm	9,6	3,75	36,0		
68	transversais teto	tubo galvanizado DIN 2440 de 3/4"	10,5	1,59	16,7		
69	pilares teto	tubo galvanizado DIN 2440 de 3/4"	2,0	1,59	3,2		
70	parafusos da porta de visitas	sext., galv., 1/2"x1" +porca+arruela	160,0	0,03	4,8		
71	junta de vedação	lençol borracha sem lona 5 mm	2,5	10,00	25,0		
72	defensas	pneu reciclado 175/70R14	17,0	8,00	136,0		
73	amarração das defensas	corrente galvanizado de 5/16"	30,0	1,30	39,0		
74	terminais amarração defensas	manilha galvanizada de 3/8"	38,0	0,30	11,4		
75	cobertura	chapa policarbonato	11,0	1,00	11,0		

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2013-CPL/CPH
Processo nº 2013/268560

76	solda	26904,1	0,05	1345,2		
77	oxigênio (m3)	403,6				
78	gás butano (kg)	201,8				
79	área de jateamento (m2)	978,3				
80	primer epóxi (litros)	139,8				
81	tinta de acabamento piso (litros)	58,1				
82	tinta de acabamento (litros)	262,9				
83	mão de obra direta					
84	BDI					

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2013-CPL/CPH
Processo nº 2013/268560

- PLANILHA ESTIMATIVA DE MATERIAIS (CADA UNIDADE)

D - DOLFINOS							
Item	Discriminação	Especificação	Quant.	Peso Unit.	Peso (kg)	R\$ unit	R\$
1	viga central estacas 1, 2, 5 e 6	perfil H 200 x 46,1	96,0	46,10	4425,6		
2	viga lateral estacas 1, 2, 5 e 6	perfil I 150 x 24	192,0	24,00	4608,0		
3	viga central estacas 3 e 4	perfil H 200 x 46,1	48,0	46,10	2212,8		
4	viga central estacas 7, 8, 9 e 10	perfil H 360 x 91	96,0	91,00	8736,0		
5	viga lateral estacas 7, 8, 9 e 10	perfil H 150 x 37,1	192,0	37,10	7123,2		
6	defensas estacas 7, 8, 9 e 10	pneu usado 225 / 50R17	64,0				
7	amarração das defensas	corrente galvanizado de 5/16"	60,0	1,30	78,0		
8	terminais amarração defensas	manilha galvanizada de 3/8"	16,0	0,30	4,8		
9							
27		solda	27188,4	0,02	543,8		
28		oxigênio (m3)	271,9				
29		gás butano (kg)	135,9				
30		área de jateamento (m2)	100,0				
31		primer epóxi (litros)	14,3				
33		tinta de acabamento (litros)	28,6				
34		comprimento cravação estacas (m)	180,0				
35		mão de obra direta					
36		BDI					

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2013-CPL/CPH
Processo nº 2013/268560

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º/2013-CPH

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SOB A FORMA DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARÁ, ATRAVÉS DA COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ - CPH - CPH E A EMPRESA _____, COMO ABAIXO SE DECLARA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **ESTADO DO PARÁ**, através da **COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ - CPH**, empresa pública com personalidade de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.452.160/0001-95, com sede à Avenida Generalíssimo Deodoro, nº 367, 1º andar, CEP 66050-160, Município de Belém, Estado do Pará, neste ato representada por seu Diretor-Presidente **ABRAÃO BENASSULY NETO**, brasileiro, paraense, casado, Carteira de Identidade nº 3532258, 2ª Via PC/PA, inscrito no CPF/MF nº. 106.009.062-72, residente e domiciliado à Avenida Marquês de Herval, nº 693, Casa 02, Bairro Pedreira, CEP: 66085-310, Município de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa, com sede na....., bairro....., n.º .., inscrita no CNPJ sob o n.º e com Inscrição Estadual n.º, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, neste ato representada pelo Sr., portador(a) da Cédula de Identidade n.º e CPF/MF n.º, residente e domiciliado(a) na, n.º .., bairro ..., com fundamento no **Processo Licitatório n.º/2013**, tipo **Concorrência Pública n.º/2013** e com observância das disposições da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993, da Lei Estadual n.º 5.416, de 11.12.1986 e dos princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado, celebram o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2013-CPL/CPH
Processo nº 2013/268560

1.1. O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia, para a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará - CPH, com infra-estrutura civil e elétrica, cujas orientações, especificações e serviços que encontram-se enumerados e explicitados no Anexo I do Edital da Concorrência n.º XXX/2013, sob o título de Memorial Descritivo das Obras e Serviços de Engenharia (Civis e Elétricos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CONTRATO E SEUS DOCUMENTOS

2.1. Integram o presente Contrato como anexos, mesmo sem transcrição e anexação, todos os documentos integrantes do Processo n.º XXXXXXXXXXXXXXXX/CPH, Pr. Licitatório n.º XXX/2012-Concorrência n.º XXX/2013, em especial o Edital, seus Anexos e a Proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor global do Contrato é de R\$(.....).

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS

4.1. A **CONTRATADA** fica obrigada a executar os serviços contratados, em conformidade com as exigências deste Contrato e seus Anexos;

4.2. O objeto deste Contrato deverá ser concluído no prazo de XXX (XXXXX) meses a iniciar da data de sua assinatura;

4.3. A **CONTRATADA** apresentará no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, a contar da data da assinatura do Contrato a documentação referente aos registros profissionais dos empregados que irão prestar serviço referente a este contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da **CONTRATANTE**:

5.1.1. Efetuar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no Contrato;

5.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos empregados da **CONTRATADA**;

5.1.3. Rejeitar ou sustar o serviço que estiver em desacordo com as especificações e recomendações ou com a melhor técnica consagrada pelo uso, ordenando à **CONTRATADA** o seu refazimento;

5.1.4. Expedir Termo de Recebimento Provisório após a realização da vistoria geral no serviço. A **CONTRATADA** terá prazo de 30 (trinta) dias após a expedição do Termo para as devidas correções que se fizerem necessárias;

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2013-CPL/CPH
Processo nº 2013/268560

- 5.1.5. Expedir Termo de Recebimento Definitivo da obra após a realização dos serviços;
- 5.1.6. Acompanhar e supervisionar a execução do presente Contrato, por intermédio da Comissão de fiscalização, ou quem for designado pela **CONTRATANTE**;
- 5.1.7. Comunicar por escrito todos os pleitos e necessidades que julgar necessário a boa execução do serviço;
- 5.1.8. Transmitir suas ordens e instruções por escrito, salvo em situações de urgência ou emergência, sendo-lhe reservado o direito de solicitar da **CONTRATADA**, por escrito, a posterior confirmação de ordens ou instruções verbais;
- 5.1.9. Aplicar penalidades à **CONTRATADA**, pela inobservância das disposições contidas no documento contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. São obrigações da **CONTRATADA**:

- 6.1.1. Executar fielmente o serviço contratado de acordo com as normas pertinentes a cada uma das etapas, especialmente no que se refere aos itens desta Cláusula e os Anexos deste Contrato, responsabilizando-se pela qualidade e exatidão dos resultados apresentados;
- 6.1.2. Recrutar em seu nome e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade os empregados necessários à perfeita execução dos serviços, objeto deste Contrato;
- 6.1.3. Responder, em relação aos seus empregados, por todos os encargos sociais decorrentes da execução do objeto deste Contrato, tais como:
- a) salários;
 - b) seguros de acidentes;
 - c) taxas, impostos e contribuições;
 - d) previdenciário;
 - e) indenizações;
 - f) vales-refeição;
 - g) vales-transporte;
 - h) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;
- 6.1.4. Fornecer toda a mão-de-obra, uniformes e todos os equipamentos de proteção necessários à perfeita execução dos serviços contratados, bem como todas as providências no sentido de fazer cumprir e serem cumpridas, rigorosamente, as normas de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho;
- 6.1.5. Assumir as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrência de espécie forem vítimas de seus empregados, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que verificados em dependência da **CONTRATANTE**;

- 6.1.6. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**;
- 6.1.7. Pagar todos os impostos, taxas e obrigações que incidam ou venham a incidir sobre os serviços objeto deste Contrato, especificamente àquelas relacionadas ao INSS, FGTS e outros de competência Federal, Estadual ou Municipal;
- 6.1.8. **A CONTRATADA** deverá, obrigatoriamente, adotar as medidas legais junto aos órgãos competentes, para legalização e regularização deste Contrato, tais como: CREA, Prefeitura, INSS, etc. Devendo posteriormente, se for o caso, encaminhar cópia dos documentos comprobatórios à **CONTRATANTE**, antes da primeira medição de serviços, juntamente com cópia do recolhimento dos encargos sociais devidos da obra, referentes ao mês anterior de cada medição;
- 6.1.9. Exibir, quando solicitada pela **CONTRATANTE**, a competente aprovação de estarem sendo satisfeitos todos os encargos e obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, em decorrência de sua condição de empregadora;
- 6.1.10. As ferramentas e equipamentos utilizados nos serviços serão dimensionados, especificados e fornecidos pela **CONTRATADA**, de acordo com seu plano de trabalho;
- 6.1.11. Conduzir os serviços contratados de modo a evitar distúrbios ou prejuízos às propriedades, edificadas ou não, durante a execução deste Contrato;
- 6.1.12. Permitir, facilitar e apoiar os trabalhos da Comissão de Fiscalização, bem como de assessorias, consultorias técnicas ou auditorias financeiras credenciadas pela **CONTRATANTE**, quando necessário;
- 6.1.13. Executar imediatamente os reparos ou refazimento dos serviços executados em desacordo com as normas e especificações técnicas constantes do Projeto Executivo, do Edital, com as normas da ABNT ou com as Cláusulas deste Contrato e não aceitos pela **CONTRATANTE**;
- 6.1.14. Manter, no local dos serviços, instalações adequadas (escritório) e com suficientes recursos técnicos, inclusive de pessoal especializado, para poder prestar quaisquer informações à **CONTRATANTE**, bem como assistência rápida e eficiente às suas máquinas, veículos, equipamentos e ao seu pessoal, de modo a não prejudicar o bom andamento dos trabalhos;
- 6.1.15. Promover o registro deste Contrato e seus aditivos, se for o caso, perante os órgãos aos quais devam os mesmos ser submetidos, de acordo com a legislação em vigor, arcando com todas as despesas daí decorrentes e comprovando, posteriormente, perante a **CONTRATANTE**, o cumprimento das devidas obrigações;
- 6.1.16. À **CONTRATADA** é vedada, sob as penas da lei, prestar quaisquer informações a terceiros sobre a natureza ou o andamento dos serviços objeto deste Contrato, bem como divulgar, através de qualquer meio de comunicação, dados e informes relativos aos serviços executados, à tecnologia adotada e à documentação envolvida, salvo por expressa autorização da **CONTRATANTE**;
- 6.1.17. Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2013-CPL/CPH
Processo nº 2013/268560

6.1.18. Providenciar a imediata substituição de qualquer empregado seu, atendendo à solicitação, por escrito, da **CONTRATANTE**, que esteja embaraçando ou dificultando a mesma em sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência seja julgada inconveniente ao bom andamento dos serviços contratados;

6.1.19. A **CONTRATADA** obriga-se a efetuar o controle tecnológico da obra, seguindo recomendações da ABNT e, se for o caso, contratar assessoria e laboratórios de análises, de capacidade comprovada, para efetuar análises e controle dos materiais empregados, sendo todos os laudos entregues à **CONTRATANTE**;

6.1.20. A **CONTRATADA** deverá manter no local dos serviços, armário com medicamentos de primeiros socorros; sendo facilitado o seu acesso;

6.1.21. Em local indicado pela Comissão de Fiscalização deverá ser colocado, se for o caso, placa dos serviços contendo informações sobre o órgão executante, autores dos projetos, firma contratada, prazo de execução e valor da obra, obedecendo ao padrão vigente;

6.1.22. Proceder, ao final dos serviços contratados, a limpeza de todas as áreas trabalhadas, sendo removidos todos os resíduos existentes. Todas as áreas ocupadas ou utilizadas devem ser limpas, sendo removido todo o material, equipamento e outros pertences da **CONTRATADA**, incluindo sobras e lixos, sendo esses serviços considerados incluídos no valor deste Contrato;

6.1.23. Reconhecer os direitos da Administração previstos neste instrumento e na legislação pertinente em caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo da sua rescisão;

6.1.24. Responder pelos danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela **CONTRATANTE**;

6.1.25. O valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos será descontado diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que forem devidos à **CONTRATADA**;

6.1.26. Comunicar à **CONTRATANTE** qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

6.1.27. É proibida a sub-contratação total dos serviços objeto desta Licitação, sendo que a sub-contratação parcial somente será admitida com a prévia anuência da **CONTRATANTE**;

6.1.28. É proibida a qualquer pretexto a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da **CONTRATANTE**;

6.1.29. A **CONTRATADA** deverá manter no local dos serviços o Boletim Diário de Ocorrências - BDO, o qual, diariamente, será preenchido pelo encarregado da **CONTRATADA** e rubricado pela Fiscalização;

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2013-CPL/CPH
Processo nº 2013/268560

6.1.30. A **CONTRATADA** deverá apresentar, no prazo de 20 (vinte) dias consecutivos, após a assinatura do Contrato, se for o caso, documentação relativa a prova do registro do contrato junto ao CREA do Estado do Pará/Amapá; cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e a relação dos nomes e registros dos profissionais especializados em segurança e medicina do trabalho que acompanharão a execução das obras e serviços objeto desta Licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTROLE TÉCNICO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1. A **CONTRATANTE**, através da Diretoria de Gestão Portuária - DIRGEP, ou quem for expressamente designado, exercerá ampla fiscalização sobre a execução do Contrato, ficando a **CONTRATADA** obrigada a facilitar o exercício desse direito;

7.2. O fiscal do Contrato, terá dentre outras, as seguintes atribuições:

7.2.1. Registrar em relatório todas as ocorrências e deficiências porventura existentes e encaminhar cópia à **CONTRATADA** para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo das penalidades previstas neste Contrato e na lei;

7.2.2. Informar à Diretoria de Administração as ocorrências que exijam decisões e providências que ultrapassem a sua competência;

7.2.3. Competirá à **CONTRATADA** a responsabilidade direta por todos os serviços, objeto do presente Contrato, estando sujeito à fiscalização da **CONTRATANTE**;

7.2.4. Quando convocada, a **CONTRATADA** se fará representar no local dos serviços por engenheiro, devidamente credenciado, a quem competirá o pleno acompanhamento e controle da execução dos serviços;

7.2.5. Qualquer erro ou imperícia de execução, obrigará a **CONTRATADA** a sua conta e risco, à correção e remuneração dos serviços executados.

7.3. A presença da fiscalização não atenua, nem elide, as responsabilidades da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

8.1. Os serviços contratados, somente serão recebidos quando estiverem de acordo com as condições licitadas e contratadas, conforme disposto nos art(s). 73 e 76, da Lei nº 8.666/93;

8.2. O recebimento dos serviços contratados não exclui a responsabilidade civil e/ou ético-profissional pela imperfeita execução dos mesmos;

8.3. Executado o Contrato, o seu objeto será recebido pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização ou outro servidor designado, mediante Termo Circunstanciado assinado pela partes interessadas, após decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DA ATESTAÇÃO DA NOTA FISCAL/FATURA

9.1. A atestação da nota fiscal/fatura referente ao objeto do presente Contrato caberá à Comissão de Fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1. A **CONTRATADA** apresentará nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela **CONTRATANTE**, mediante ordem bancária creditada em conta corrente da **CONTRATADA** aberta/mantida em agência do **Banco do Estado do Pará S/A-BANPARÁ**, nos termos do Decreto Estadual n.º 877 de 31/03/2012, no prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura/recibo devidamente atestados;

10.2. No caso de devolução da Nota Fiscal, Fatura ou Recibo para correção, o prazo de pagamento estipulado no subitem 11.1 passará a ser contado a partir da data de reapresentação dos referidos documentos;

10.3. O pagamento da nota fiscal somente será efetuado após a verificação da regularidade dos encargos trabalhistas, Seguridade Social – CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, do mês anterior;

10.4. A **CONTRATANTE** poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **CONTRATADA**, nos termos do edital e do Contrato;

10.5. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços dos produtos ou de atualização monetária por atraso de pagamento;

10.6. O atraso no pagamento acarretará juros monetários no percentual de 0,02 (dois centésimos por cento) por dia, sobre o valor da parcela atrasada. O cálculo desses juros será efetivado por provocação da **CONTRATADA**, mediante aprovação do Ordenador de Despesa da **CONTRATANTE**;

10.7. Os pagamentos serão efetuados pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, observando-se o Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela **CONTRATADA**, referente aos serviços contratados;

10.8. Caso a **CONTRATADA** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1. Os preços propostos permanecerão fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste Contrato constam do orçamento aprovado da Secretaria de Estado da Fazenda para o exercício de 2013, como a seguir especificado: Projeto Atividade, Elemento de Despesa Fonte

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO EMPENHO DA DESPESA

13.1. A CONTRATANTE emitiu a Nota de Empenho para a cobertura das despesas decorrentes do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1. O prazo de vigência deste Contrato será de XXXX (XXXXXX) dias, contados da assinatura do mesmo, sem prejuízo do prazo de garantia, podendo ser prorrogado nos termos da lei, no caso de interesse das partes mediante comunicação prévia por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

15.1. O Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da **CONTRATANTE**, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO VALOR A SER CONTRATADO

16.1. No interesse da Administração da CPH, o valor inicial atualizado, poderá ser acrescido ou suprimido até o limite disposto na Lei n.º 8.666/93;

16.2. A atualização do valor inicial a ser contratado será com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – INPC/IBGE;

16.3. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários;

16.4. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- a) advertência por escrito, no caso de pequenas falhas e/ou irregularidades;
- b) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2013-CPL/CPH
Processo nº 2013/268560

valor total da contratação, pela recusa em assinar o instrumento contratual, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art.87 da Lei nº 8.666/93;

c) na inexecução parcial – multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento), podendo variar até o limite de 10% (dez por cento), conforme o caso, calculada sobre o valor total da contratação, por dia de inadimplência, até o limite de 05 (cinco) dias;

d) na inexecução total – multa compensatória no percentual de 50% (cinquenta por cento), calculada sobre o valor total da contratação, pela inadimplência além do prazo acima;

e) suspensão temporária de participar em Licitação e impedimento de contratar com a Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará - CPH, por prazo de até 02 (dois) anos.

17.2. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei n.º 8.666/93, inclusive responsabilização do(a) **CONTRATADA** por eventuais perdas e danos causados à Administração;

17.3. Além das penalidades citadas, a **CONTRATADA** ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do Estado do Pará e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei n.º 8.666/93;

17.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior devidamente justificado e aceitos pela **CONTRATANTE** isentará a **CONTRATADA** das penalidades mencionadas;

17.5. A critério da **CONTRATANTE** o valor da(s) multa(s) poderá ser descontado dos valores a serem pagos à **CONTRATADA**;

17.6. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a CPH ou com a Administração Pública Estadual poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;

17.7. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESCISÃO

18.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93;

18.2. A rescisão do contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CPH, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da mencionada Lei, notificando-se a **CONTRATADA** com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;

c) Judicial, nos termos da legislação vigente.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2013-CPL/CPH
Processo nº 2013/268560

18.3. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;

18.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA FORÇA MAIOR E DO CASO FORTUITO

19.1. As obrigações do presente contrato suspender-se-ão sempre que ocorrerem circunstâncias alheias à vontade, controle e ação das partes, causadas por motivo de força maior ou caso fortuito, na forma do Código Civil, desde que sua ocorrência seja alegada e comprovada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS TRIBUTOS, SEGUROS E CONTRIBUIÇÕES

20.1. Todos os tributos, seguros e contribuições que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do presente Contrato, assim como sobre a mão-de-obra necessária à sua execução, são de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, que se compromete a, independente de solicitação da **CONTRATANTE**, apresentar mensalmente, se for o caso, as correspondentes Certidões de Quitação de Tributos ou os Certificados de Regularidade da Previdência Social, bem como do FGTS, sob pena de retenção das importâncias que lhe forem devidas;

20.2. Fica expressamente convencionado que, se porventura a **CONTRATANTE** for autuada, notificada, intimada ou condenada, em razão do não pagamento em época própria de qualquer obrigação atribuível à **CONTRATADA** por força deste Contrato, ou que, a critério das autoridades competentes, possa vir a ser imputada a **CONTRATANTE** a condição de co-responsável por débitos, seja de natureza fiscal, trabalhista, previdenciário ou de qualquer outra espécie, mesmo após o término do Contrato em tela, assistir-lhe-á o direito de reter os pagamentos devidos, até que a **CONTRATADA** satisfaça a respectiva obrigação, liberando a **CONTRATANTE** da autuação, notificação, intimação ou condenação;

20.3. Caso já tenham sido liberados todos os pagamentos e importâncias devidos à **CONTRATADA**, assistirá a **CONTRATANTE** o direito de cobrar tais obrigações da **CONTRATADA**, consideradas e qualificadas, desde já, como dívida líquida e certa, cobrável por processo de execução na forma da Lei Processual Civil, servindo o presente Instrumento como título hábil à referida cobrança;

20.4. Ao término do prazo contratual ou, em caso de rescisão deste ajuste, a **CONTRATADA** se obriga, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da ocorrência em questão, a apresentar a **CONTRATANTE**, o Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal, bem como a Certidão Negativa de Débito – CND, relativa à Contribuição Social da **CONTRATADA**, fornecida pelo INSS.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL

21.1. Considerando-se o disposto no art. 56 da Lei Nº 8.666/93, a **CONTRATANTE** exigirá da Licitante vencedora, para assinatura do contrato, a prestação de garantia, a ser apresentada por quaisquer das modalidades previstas no §1º do citado dispositivo;

21.2. O(a) Licitante vencedor(a), terá o prazo de até 10 (dez) dias após assinatura do instrumento de Contrato correspondente, de apresentar comprovação de formalização de garantia de execução, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais;

21.3. O valor da garantia de execução a ser apresentado, será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do ajuste contratual a ser firmado;

21.4. A garantia em questão poderá ser efetuada, conforme a modalidade, observando-se os seguintes procedimentos:

21.4.1. **Depósito** do valor fixado no item 21.3, em espécie, cheque visado ou bancário, nominativo ao órgão **CONTRATANTE**, em conta corrente da **CONTRATANTE**, a ser informada posteriormente ou;

21.4.2. **Carta de fiança bancária**, no valor fixado no item 21.3, sendo obrigatório que o prazo de validade da mesma seja, no mínimo, igual ao prazo de execução da obra acrescido de mais 30 (trinta) dias consecutivos ou;

21.4.3. **Seguro - garantia** de execução em apólice nominal à **CONTRATANTE**, no valor fixado no item 21.3 e emitido por seguradora brasileira ou autorizada a funcionar no Brasil, sendo obrigatório que o prazo de validade seja, no mínimo, igual ao prazo de execução da obra, acrescido de mais 30 (trinta) dias consecutivos.

21.5. Qualquer majoração do valor Contratual obrigará o(a) licitante vencedor(a) a depositar, nas mesmas modalidades dos itens anteriores, valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da alteração ou alterar o valor do título de garantia de cumprimento no mesmo montante da majoração do Contrato, que fará parte integrante da garantia de execução. No caso de redução do valor Contratual, poderá a **CONTRATADA** ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar;

21.6. A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, prestada pela **CONTRATADA**, será liberada ou restituída após a execução do Contrato, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, observando-se a seguinte providência: apresentação por parte da **CONTRATADA**, da Certidão Negativa de Débitos - CND, expedida pela Previdência Social, referente ao tempo em que a **CONTRATADA** executou os serviços.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Todas as comunicações ou notificações relativas a este Contrato serão enviadas para os seguintes endereços:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2013-CPL/CPH
Processo nº 2013/268560

22.1.1. **CONTRATANTE:** Avenida Generalíssimo Deodoro, n.º 367, Umarizal, Belém/PA;

22.1.2. **CONTRATADA:**, n.º

22.2. Todas as correspondências e acordos anteriores à data da assinatura deste Contrato serão considerados sem efeito; e, somente o estipulado neste Instrumento e seus documentos têm validade para a execução do mesmo;

22.3. A **CONTRATADA** declara neste ato ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois, em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos para isentar-se de responsabilidade pela correta execução dos fornecimentos contratados;

22.4. A tolerância ou não do exercício, pela **CONTRATANTE** de quaisquer direitos ao mesmo assegurados neste Contrato ou na legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo a **CONTRATANTE** exercitá-los a qualquer tempo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

23.1. A execução do Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pela Lei n.º 5.416/87, Lei n.º 8.666/93 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54 da Lei n.º 8.666/93, c/c o art. 55, XII, do mesmo Diploma Legal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

24.1. O presente contrato será publicado sob forma de extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias de sua assinatura, de conformidade com o art. 28, § 5º da Constituição do Estado do Pará.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DO FORO

25. É competente o foro da Cidade de Belém, Estado do Pará, com renúncia expressa de qualquer outro por mais especializado que seja, para dirimir todas as questões relativas ou resultantes do presente contrato.

Assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2013-CPL/CPH
Processo nº 2013/268560

Belém/PA, de de 2013.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CPH

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CPH

.....

Empresa

Testemunhas :

1. _____

2. _____

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2013-CPL/CPH
Processo nº 2013/268560

ANEXO VI-

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins que a empresa
..... com sede inscrita
no CNPJ/MF n.º..... em atendimento ao Edital,
visitou o local onde serão realizados os serviços objeto da Concorrência n.º
...../2013-CPL/CPH, que tem como objeto a contratação de empresa de
especializada para a **construção de embarcação do tipo Flutuante, para o
embarque e desembarque de cargas e/ou passageiros para o Terminal
Hidroviário de Belém- Armazém 9 da CDP**, no município de Belém, Estado do
Pará, conforme especificações técnicas, planilhas e projetos anexos, da Companhia
de Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH, tendo esclarecido todas as dúvidas
com relação ao assunto.

Belém/PA, de de 2013.

Representante da Licitante

Nome:
Cargo na Empresa:

Representante da CPH

Carimbo

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2013-CPL/CPH
Processo nº 2013/268560

ANEXO VII
MODELOS DE DECLARAÇÕES
CREDENCIAMENTO (facultativo)

_____ (nome da empresa) _____, com sede _____,
nº _____, bairro _____, inscrita no CNPJ/MF- _____, neste ato
representada pelo(s) seu(s) representante legal _____, portador da CI _____
e do CIC/MF- _____, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço _____ pelo
presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor
_____ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a
quem confere amplos poderes para junto a Companhia de Portos e Hidrovias do Pará-CPH, praticar
os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Concorrência nº/2013, usando
dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar,
transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda,
substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e
valioso, e em especial, para esta licitação.

Belém/PA, de _____ de 2013.

Assinatura do Responsável
CPF/MF

**DECLARAÇÃO DE ME/EPP/COOPERATIVA (OPCIONAL NO
CREDENCIAMENTO)**

_____ (nome da empresa) _____, com sede na _____,
nº _____, bairro _____, cidade _____, inscrita no CNPJ/MF- _____, por
intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da CI nº _____ e do
CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art.
3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15/06/ 2007, em seu
Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido
nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

Belém/PA, de _____ de 2013.

Assinatura do Responsável
CPF:

INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

_____ (nome da empresa) _____, com sede na _____,
nº _____, bairro _____, cidade _____, inscrita no CNPJ/MF- _____, por
intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da CI nº _____ e do

67

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2013-CPL/CPH

Processo nº 2013/268560

CPF nº _____, infra-assinado, e para os fins da Concorrência n.º/2013-CPL/CPH, **DECLARA** expressamente que até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Belém/PA, de de 2013.

Assinatura do Responsável

CPF:

INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

_____ (nome da empresa) _____, com sede na _____, n.º _____, bairro _____, cidade _____, inscrita no CNPJ/MF- _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da CI n.º _____ e do CPF n.º _____, infra-assinado, e para os fins da Concorrência n.º/2013-CPL/CPH, em cumprimento ao disposto no Art. 27, inciso V, c/com o Art. 78, inciso XVIII da Lei n.º 8.666/93, com a redação dada pela Lei n.º 9.854/99, **DECLARAMOS** sob as penalidades legais e de futura rescisão contratual, que esta empresa cumpre fielmente as disposições constitucionais do Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, que estabelece : “Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição: XXXIII – proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18(dezoito) e de qualquer trabalho a menores de 16(dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.”

Belém/PA, de de 2013.

Assinatura do Responsável

CPF:

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO

_____ (nome da empresa) _____, CNPJ _____ (número de inscrição) _____, sediada _____ (endereço) _____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins da Concorrência n.º/2013-CPL/CPH, **DECLARA** expressamente que aceita todas as condições estipuladas nesta licitação em razão das peculiaridades relativas aos serviços da obra e serviços de engenharia naval, conforme especificações técnicas, planilhas e projetos anexos, da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH, assim como **DECLARA** que possui condições, no prazo entre a adjudicação e o início dos serviços, de mobilizar pessoal capacitado, equipamentos, materiais, etc, em número suficiente para a execução dos serviços.

Belém/PA, de de 2013.

Assinatura do Responsável

CPF:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2013-CPL/CPH
Processo nº 2013/268560

DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA.

_____ (nome da empresa) _____, CNPJ _____ (número de inscrição) _____, sediada _____ (endereço) _____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins da Concorrência n.º/2013-CPL/CPH, **DECLARA** expressamente que concordo com minha inclusão como responsável técnico dos serviços por ela executados.

Belém/PA, de _____ de 2013.

Assinatura do Responsável

CPF: _____

CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO § 6º DO ARTIGO 28, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

_____ (nome da empresa) _____, CNPJ _____ (número de inscrição) _____, sediada _____ (endereço) _____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins da Concorrência n.º/2013-CPL/CPH, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso I do art 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que possui em seu quadro de pessoal, 5% (cinco por cento) de pessoas com deficiência em atendimento ao disposto no § 6º do artigo 28 da Constituição do Estado do Pará.

Belém/PA, de _____ de 2013.

Assinatura do Responsável

CPF: _____

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2013-CPL/CPH
Processo nº 2013/268560

ANEXO VIII

PROJETOS DE ENGENHARIA

Os Projetos de Engenharia deverão ser retirados no endereço abaixo, e os interessados deverão estar munidos de um CD de informática para a gravação dos projetos.

**COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE GESTÃO PORTUÁRIA
Avenida Generalíssimo Deodoro, nº367, bairro Umarizal, CEP:66.055-240
(91) 322-4100/4102**

Horário:

Manhã: 09:00 hs às 12:00 hs

Tarde: 14:00 hs às 17:00 hs

Expediente de Segunda a Sexta Feira